

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2303240000025

licitação n°. 00035/2023

MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2000

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RUA ANTONIO RAMALHO DINIZ, 26 - CENTRO - IBIARA - PB.

CNPJ: 06960-000 - E-mail: opibiara@hotmail.com - Tel.: (83) 34541035.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 06.960.000/0001-79, doravante denominado simplesmente **CRC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assistida por sua Equipe de Apoio, **as 08:30 horas do dia 13 de junho de 2023** no endereço acima indicado, licitação na modalidade **Preço Presencial n° 00035/2023**, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância à Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.664, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 133, de 14 de Dezembro de 2004; Decreto Federal n° 3.355, de 06 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas e MP 1167/2023; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificadas: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar n° 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e II, do Art. 48, como também, não ser viável estabelecer a cota definida no inciso III, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 48, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da lei n°, 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira **até as 08:30 horas do dia 13 de junho de 2023**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas. E-mail: opibiara@hotmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Pelo e-mail: cplibiara@hotmail.com;

2.5.2.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB; e

2.5.3.Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Pregoeira - SEBASTIÃO BATISTA PALITO. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Direto à Pregoeira: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação rege-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.535, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas e MP 1167/2023; que ficam fazendo parte integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Ibiara: 02.000 - 04.122.0004.2003 - 03.000 - 04.122.0004.2005 - 04.000 - 04.123.0004.2008 - 05.000 - 15.452.0004.2011 - 04.000 - 12.361.1010.2019 - 12.361.1010.2026 - 12.361.1009.2021 - 12.122.0004.2104 - 07.000 - 10.122.0004.2080 - 07.001 - 10.301.1011.2032 - 10.302.1011.2041 - 08.000 - 14.422.0004.2050 - 08.122.0004.2081 - 04.001 - 08.244.1012.2054 - 08.244.1012.2054 - 08.244.1012.2097 - 09.000 - 20.604.0004.2040 - 10.000 - 13.393.0004.2042 - 13.90.30.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - SEBASTIÃO BATISTA

VALIDO. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência do representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- CNPJ emitido no ano de 2023;
- Instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, acompanhado de RG e CPF do(s) sócio(s);
- Declaração de regularidade de habilitação;
- Comprovação de microempresa (se for o caso).

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

- CNPJ emitido no ano de 2023;
- Instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, acompanhado de RG e CPF do(s) sócio(s);
- Declaração de regularidade de habilitação;
- Comprovação de microempresa (se for o caso).

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará automaticamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e



7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: **a)** declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; **b)** certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06;

7.5.3.1. O Pregeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.3.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 10% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceita integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo OGC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

9.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.9.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no averso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2003
NOME PROPONENTE
EXERCÍCIO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.3.PESSOA JURÍDICA:

9.3.1.A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO LIMITAR-SE-Á A:

9.3.2.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas

9.3.3.Balancete patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Ou apresentação de SPED autenticado junto a receita federal do Brasil, para comprovação da boa situação financeira da licitante (conforme o enquadramento)

9.3.4.Alvará de Localização e Funcionamento

9.3.5.OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

9.3.6.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 2º, Inciso V, da Lei 9.646/99; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.3.7.A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

9.3.8.Cédula de Identidade

9.3.9.Registro comercial, no caso de empresa individual

9.3.10.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscricao do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.3.11.A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

9.3.12.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

9.3.13.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.3.14.Certidão negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante.

9.3.15.Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante.

9.3.16.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.18. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LIMITAR-SE-Á:

9.2.18.0 objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado, apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por entidade de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório (caso seja fornecido por empresa privada).

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem cortes bordas, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indestruível. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do CRC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.464/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 03% (três por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate é assegurado o tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14. De reunião levar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição



11.15.3.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, e critério do CRC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.664/93, sendo facultado ao CRC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preço e Documentação que forem abertos, serão retirados pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será automaticamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACREDITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inseqüibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.664/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua seqüibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2.Saliente-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3.O valor estimado que o CRC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acatamento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do CRC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do CRC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 09:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observado os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do CRC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do CRC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do CRC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do CRC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.7. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.8. É permitida ao CRC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes. Nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

15.10. Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, deixar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 66 e 67, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Escutada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo CRC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo CRC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contado do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha ocorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao



efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TK + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por acatilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por provisão legal, poderá representar mais de uma licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-se no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O CRC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, identificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá de direito de impugnar perante o CRC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o violem hipótese em que tal comissão não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do CRC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Conceição.

Ibiara - PB, 26 de Maio de 2023.


SERGIÃO BATISTA PALITO
Preço/Lista Oficial

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.00 OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, em locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB.

1.0. JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando as necessidades do OMC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

1.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

Lote 01:

VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE VB 2012- PLACA: OGA0000

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	1	102,77	102,77
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	1	409,87	409,87
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	1	589,03	589,03
4	ANEL SINCROZADOR	PC	1	450,40	450,40
5	ARO DE RODA	PC	1	814,07	814,07
6	AUTOMÁTICO	PC	1	532,17	532,17
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1	811,20	811,20
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1	699,83	699,83
9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1	1.270,90	1.270,90
10	BILETA	PC	1	271,23	271,23
11	BOBINA DE CAMPO	PC	1	271,23	271,23
12	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	1.633,53	1.633,53
13	BOMBA DE ÓLEO	PC	1	1.155,00	1.155,00
14	BOMBA	PC	1	579,00	579,00
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1	409,87	409,87
16	BRONZINA FIXA	JG	1	543,33	543,33
17	BRONZINA MÓVEL	JG	1	407,87	407,87
18	BUCHA BIELA	PC	1	55,00	55,00
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	1	91,33	91,33
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	1	103,87	103,87



21	BUCHA DA COLUNA	PC	1	91,33	91,33
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	1	83,00	83,00
23	BUCHA IV INDUZIDO	PC	1	27,00	27,00
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1	108,67	108,67
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1	122,33	122,33
26	BUCHA	PC	1	108,67	108,67
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	1	1.085,33	1.085,33
28	CAMISA	JG	1	203,33	203,33
29	CAMISA DO COMPRESSOR	PC	1	271,33	271,33
30	CANO D'ÁGUA	PC	1	339,00	339,00
31	CATRAÇA DE FREIO DIREITA	PC	1	949,67	949,67
32	CATRAÇA DE FREIO ESQUERDA	PC	1	949,67	949,67
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	682,00	682,00
34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	721,67	721,67
35	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	1	457,33	457,33
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1	318,00	318,00
37	COMANDO DE VALVULA	PC	1	915,33	915,33
38	COMPRESSOR DE AR	PC	1	2.166,67	2.166,67
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	1.567,33	1.567,33
40	CONTRA EIXO	PC	1	360,67	360,67
41	CONTRA PINO	PC	1	407,67	407,67
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	318,00	318,00
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1	354,67	354,67
44	COXIM DE BORRACHA CABARRA	PC	1	227,00	227,00
45	ESTABILIZADORA	PC	1	913,33	913,33
46	COXIM DE BORRACHA DACABINE	PC	1	1.104,33	1.104,33
47	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	PC	1	270,33	270,33
48	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1	407,67	407,67
49	CRUZETA CARDAN	PC	1	351,67	351,67

50	OLICAO FREIO	PC	1	808,67	808,67
51	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1	387,67	387,67
52	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1	407,67	407,67
53	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1	652,00	652,00
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1	903,00	903,00
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1	1.038,67	1.038,67
56	DISCO TACOGRAFO	PC	1	441,67	441,67
57	EIXO PIGARFO	PC	1	457,33	457,33
58	EMBUCHAMENTO	PC	1	1.091,67	1.091,67
59	ENGRENAGEM DE 3ª FIXA	PC	1	960,00	960,00
60	ENGRENAGEM DE 1ª PYCAIXA MACHA	PC	1	1.085,33	1.085,33
61	ENGRENAGEM DE 2ª FIXA	PC	1	1.175,33	1.175,33
62	ENGRENAGEM DE 2ª MOVEL	PC	1	1.085,33	1.085,33
63	ENGRENAGEM DE 3ª MOVEL	PC	1	949,67	949,67
64	ENGRENAGEM DE 4ª FIXA	PC	1	949,67	949,67
65	ENGRENAGEM DE 4ª MOVEL	PC	1	949,67	949,67
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1	1.085,33	1.085,33
67	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	PC	1	949,67	949,67
68	ENGRENAGEM DE 5ª	PC	1	949,67	949,67
69	ESTATOR P MOTOR ALTERNADOR	PC	1	406,33	406,33
70	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PC	1	813,67	813,67
71	GARFO DE 1ª E 2ª	PC	1	407,67	407,67
72	GARFO DE 3ª E 4ª	PC	1	407,67	407,67
73	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1	543,33	543,33
74	GARFO DE RÉ	PC	1	407,67	407,67
75	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1	407,67	407,67
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml	PC	1	41,67	41,67
77	GRAXO Tratamento químico/arrefecimento 1l	PC	1	41,67	41,67
78	GRAXO Graza azul 500g	PC	1	47,67	47,67



79	GRAXO Graze greifada 500g	PC	1	40,87	40,87
80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1	1.092,87	1.092,87
81	HASTE DO ACELERADOR	PC	1	548,33	548,33
82	HELICE	PC	1	820,00	820,00
83	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	683,00	683,00
84	INDUZIDO	PC	1	901,00	901,00
85	INTERROPTOR DE RE	PC	1	126,87	126,87
86	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1	208,33	208,33
87	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1	820,00	820,00
88	JOGO BUCHA PIESTABILIZADOR	JG	1	164,87	164,87
89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	1	320,33	320,33
90	JOGO ESCOVA	JG	1	341,00	341,00
91	JOGO GRAXETA	JG	1	173,33	173,33
92	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1	208,33	208,33
93	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	1.092,87	1.092,87
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1	548,33	548,33
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	548,33	548,33
96	JOGO PRESINHA PINDUZIDO	JG	1	79,87	79,87
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1	26,00	26,00
98	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	109,87	109,87
99	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1	82,00	82,00
100	LAMPADA PIFAROL	PC	1	66,00	66,00
101	LAMPADA PIFISCA	PC	1	10,33	10,33
102	LUYA TRANSMISSÃO	PC	1	949,87	949,87
103	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1	1.085,33	1.085,33
104	MANEÇO FREIO DE MÃO	PC	1	908,00	908,00
105	MANQUEIRA FREIO	PC	1	95,33	95,33
106	MOLA DO FEIXE 1ªMRADA DIANTEIRA	PC	1	907,00	907,00
107	MOLA DO FEIXE 1ªMRADA TASEIRA	PC	1	907,00	907,00

108	MOLA DO FEIXE 1ªRETA DIANTEIRA	PC	1	1.177,67	1.177,67
109	MOLA DO FEIXE 1ªRETA TRASEIRA	PC	1	610,00	610,00
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª	PC	1	661,33	661,33
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª	PC	1	615,67	615,67
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1	66,00	66,00
113	PARAFUSO PICABEÇOTE	PC	1	68,67	68,67
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	1	55,00	55,00
115	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	1	55,00	55,00
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	1	287,00	287,00
117	PENEIRA DA BOMBA	PC	1	340,00	340,00
118	PINO FEIXO DEMOLA DIANTEIRA	PC	1	407,67	407,67
119	PINO FEIXO DEMOLA TRASEIRO	PC	1	407,67	407,67
120	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	1	273,67	273,67
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1	204,33	204,33
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1	212,33	212,33
123	PISTÃO COM ANEIS	PC	1	2.722,33	2.722,33
124	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	1	679,00	679,00
125	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1	1.815,33	1.815,33
126	POLIA	PC	1	1.085,33	1.085,33
127	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1	1.085,33	1.085,33
128	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1	949,67	949,67
129	PONTA DE CAPA	PC	1	1.221,00	1.221,00
130	PONTA DE EIXO	PC	1	1.815,33	1.815,33
131	PARABRISA	PC	1	4.537,33	4.537,33
132	QUÍMICO Aditivo para radiador 500ml	PC	1	47,67	47,67
133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml	PC	1	27,00	27,00
134	RELE P/ALTERNADOR	PC	1	340,00	340,00
135	RELE P/PIRÇA	PC	1	108,67	108,67
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1	434,33	434,33

137	REPARO DE PINCE	PC	1	318,00	318,00
138	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1	454,33	454,33
139	REPARO DO GARFO	PC	1	543,33	543,33
140	REPARO DO S	PC	1	543,33	543,33
141	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1	543,33	543,33
142	REPARO SICRONIZADOR	PC	1	679,00	679,00
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1	813,67	813,67
144	RETENTOR DA CARCAÇA	PC	1	100,67	100,67
145	RETENTOR DAPOLIA DO MOTOR	PC	1	210,33	210,33
146	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1	205,33	205,33
147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1	229,00	229,00
148	RETENTOR POLIA	PC	1	96,67	96,67
149	ROLAMENTO CARDAN	PC	1	409,67	409,67
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1	396,67	396,67
151	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1	410,67	410,67
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1	410,67	410,67
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1	410,67	410,67
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1	365,00	365,00
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1	366,67	366,67
156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1	523,33	523,33
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1	478,67	478,67
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1	501,67	501,67
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1	477,67	477,67
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1	365,00	365,00
161	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1	466,67	466,67
162	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1	627,00	627,00
163	S DE REGULAGEM	PC	1	679,00	679,00
164	SAPATA DE FREIO	PC	1	543,33	543,33
165	SEMI EIXO	PC	1	1.115,33	1.115,33

166	SETOR FICARIA DIREÇÃO	PC	1	1.002,67	1.002,67
167	SUPOORTE DO ALTERNADOR	PC	1	794,33	794,33
168	SUPOORTE DIANTEIRO	PC	1	798,33	798,33
169	SUPOORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	PC	1	949,67	949,67
170	ESTABILIZADORA	PC	1	1.815,33	1.815,33
171	SUPOORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	724,67	724,67
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1	1.085,33	1.085,33
173	TAMPA COMANDO	PC	1	1.220,00	1.220,00
174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	407,67	407,67
175	TAMPA LATERAL	PC	1	1.221,00	1.221,00
176	TAMPA FICARIA DIREÇÃO	PC	1	1.089,67	1.089,67
177	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	407,67	407,67
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1	340,00	340,00
179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1	340,00	340,00
180	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1	271,33	271,33
181	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1	1.180,00	1.180,00
182	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1	271,33	271,33
183	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1	1.085,33	1.085,33
184	TUCHE	PC	1	1.301,33	1.301,33
185	VALVULA ADMISSÃO	PC	1	68,67	68,67
186	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1	271,33	271,33
187	VALVULA DESCARGA	PC	1	679,00	679,00
188	VALVULA ESCAPE	PC	1	68,67	68,67
189	VALVULA PEDAL	PC	1	614,67	614,67
190	VARETA DO TUCHE	PC	1	68,67	68,67

Item 01:
VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN ANO-2013- PLACA:
NQE-4781

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	1	69,67	69,67

2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	692,67	692,67
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	692,67	692,67
4	ANEL SINCRONIZADOR	1	277,00	277,00
5	ARO DE RODA	1	829,33	829,33
6	AUTOMÁTICO	1	526,67	526,67
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	1	829,33	829,33
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	657,00	657,00
9	BATERIA DE 150 AMPERES	1	1.308,00	1.308,00
10	BIELETA	1	277,00	277,00
11	BOBINA DE CAMPO	1	277,00	277,00
12	BOMBA D'ÁGUA	1	1.682,67	1.682,67
13	BOMBA DE ÓLEO	1	1.314,67	1.314,67
14	BOMBITA	1	692,67	692,67
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	1	692,67	692,67
16	BRONZINA FIXA	1	563,33	563,33
17	BRONZINA MOVEL	1	414,67	414,67
18	BUCHA BIELA	1	58,00	58,00
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	110,67	110,67
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	1	97,67	97,67
21	BUCHA DA COLUNA	1	83,00	83,00
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	166,67	166,67
23	BUCHA P/ INDUZIDO	1	28,00	28,00
24	BUCHA PIPINO DIANTEIRO	1	110,67	110,67
25	BUCHA PIPINO TRASEIRO	1	125,33	125,33
26	BUZINA	1	110,67	110,67
27	CABEÇA P/ TRANSMISSÃO	1	1.107,33	1.107,33
28	CAMISA	1	207,33	207,33
29	CAMISA DO COMPRESSOR	1	277,00	277,00
30	CANO D'ÁGUA	1	346,00	346,00

31	CATRAÇA DE FREIO DIREITA	1	909,00	909,00
32	CATRAÇA DE FREIO ESQUERDA	1	909,00	909,00
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	692,67	692,67
34	CILINDRO MESTRE FREIO	1	738,00	738,00
35	CILINDRO RODA DIANTEIRO	1	462,33	462,33
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	1	323,33	323,33
37	COMANDO DE VALVULA	1	965,00	965,00
38	COMPRESSOR DE AR	1	2.348,67	2.348,67
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	1	1.572,67	1.572,67
40	CONTRA EIXO	1	369,00	369,00
41	CONTRA PINO	1	414,67	414,67
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	1	323,33	323,33
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	1	277,00	277,00
44	COXIM DE BORRACHA DABARRA	1	138,67	138,67
45	ESTABILIZADORA	1	967,00	967,00
46	COXIM DE BORRACHA DABABINE	1	1.093,67	1.093,67
47	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	1	346,00	346,00
48	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	1	414,67	414,67
49	CRUZETA CARDAN	1	323,33	323,33
50	CURCÃO FREIO	1	829,33	829,33
51	DEFETOR DO SEMI EIXO	1	647,00	647,00
52	DEFLETOR DO PINHÃO	1	369,00	369,00
53	DISCO DE EMBREAGEM	1	668,67	668,67
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	1	922,67	922,67
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	1	1.060,67	1.060,67
56	DISCO TACÓGRAFO	1	444,67	444,67
57	EIXO P/GRANFO	1	603,33	603,33
58	EMBUCHAMENTO	1	1.108,33	1.108,33
59	ENGRENAGEM DE 3ª FIXA	1	1.015,00	1.015,00

60	ENGRENAGEM DE 1ª FICAXA MACHA	1	1.100,33	1.100,33
61	ENGRENAGEM DE 2ª FIXA	1	1.107,33	1.107,33
62	ENGRENAGEM DE 2ª MOVEL	1	1.107,33	1.107,33
63	ENGRENAGEM DE 3ª MOVEL	1	900,00	900,00
64	ENGRENAGEM DE 4ª FIXA	1	900,00	900,00
65	ENGRENAGEM DE 4ª MOVEL	1	900,00	900,00
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	1	1.107,33	1.107,33
67	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	1	900,00	900,00
68	ENGRENAGEM DE 5ª	1	900,00	900,00
69	ESTATOR DO MOTOR ALTERNADOR	1	414,67	414,67
70	FLANGE DA TRANSMISSÃO	1	629,33	629,33
71	GARFO DE 1ª E 2ª	1	414,67	414,67
72	GARFO DE 3ª E 4ª	1	414,67	414,67
73	GARFO DE EMBREAGEM	1	563,33	563,33
74	GARFO DE RÉ	1	414,67	414,67
75	GARFO DO MOTOR PARTIDA	1	414,67	414,67
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml	1	41,67	41,67
77	GRAXO Tratamento químico para refrigeração 1l	1	41,67	41,67
78	GRAXO Graxa azul 500g	1	48,67	48,67
79	GRAXO Graxa grafiteada 500g	1	41,67	41,67
80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	1	1.107,33	1.107,33
81	HASTE DO ACELERADOR	1	563,33	563,33
82	HELICE	1	629,33	629,33
83	IMPULSOR DE PARTIDA	1	662,67	662,67
84	INDUZIDO	1	629,33	629,33
85	INTERROPTOR DE RE	1	138,67	138,67
86	JOGO ARRUELA DE ACENTO	1	207,33	207,33
87	JOGO BUCHA COMANDO	1	629,33	629,33
88	JOGO BUCHA PRESTABILIZADOR	1	277,00	277,00

89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	1	414,87	414,87
90	JOGO ESCOVA	1	207,30	207,30
91	JOGO GRAXETA	1	110,87	110,87
92	JOGO JUNTA CADIA	1	207,30	207,30
93	JOGO JUNTA MOTOR	1	1.107,30	1.107,30
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	1	553,30	553,30
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	1	553,30	553,30
96	JOGO PRESINHA PINDUÇADO	1	20,87	20,87
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	1	35,00	35,00
98	JUNTA CABEÇOTE	1	110,87	110,87
99	JUNTA TAMPA TUCHE	1	83,00	83,00
100	LAMPADA PIFAROL	1	55,00	55,00
101	LAMPADA PIPISCA	1	7,27	7,27
102	LUBR TRANSMISSÃO	1	989,00	989,00
103	MANCAIS EIXO CARDAN	1	1.107,30	1.107,30
104	MANEÇO FREIO DE MÃO	1	935,00	935,00
105	MANGUEIRA FREIO	1	97,87	97,87
106	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA DIANTEIRA	1	935,00	935,00
107	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA TASEIRA	1	935,00	935,00
108	MOLA DO FEIXE 1ªRETA DIANTEIRA	1	935,00	935,00
109	MOLA DO FEIXE 1ªRETA TASEIRA	1	935,00	935,00
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª	1	1.345,00	1.345,00
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª	1	1.107,30	1.107,30
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	1	69,87	69,87
113	PARAFUSO PICABEÇOTE	1	97,87	97,87
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	1	55,00	55,00
115	PARAFUSO RODA TRASEIRO	1	55,00	55,00
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO	1	55,00	55,00
117	PENEIRA DA BOMBA	1	346,00	346,00



118	PINO FEIXO DEMOLA DIANTEIRA	1	414,67	414,67
119	PINO FEIXO DEMOLA TRASEIRO	1	414,67	414,67
120	PINO PARA SUSPENSÃO	1	414,67	414,67
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	1	207,33	207,33
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	1	207,33	207,33
123	PISTÃO COM ANEIS	1	2.803,00	2.803,00
124	PISTÃO P/COMPRESSOR	1	692,67	692,67
125	PLATÔ DE EMBREAGEM	1	1.869,00	1.869,00
126	POLIA	1	1.107,33	1.107,33
127	POLIA DO VIRABREQUIM	1	1.107,33	1.107,33
128	POLIA P/ALTERNADOR	1	999,00	999,00
129	PONTA DE CAPA	1	1.246,00	1.246,00
130	PONTA DE EIXO	1	1.869,00	1.869,00
131	PARABRISA	1	4.672,00	4.672,00
132	QUÍMICO Aditivo para radiador 500ml	1	48,67	48,67
133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml	1	27,00	27,00
134	RELE P/ALTERNADOR	1	335,00	335,00
135	RELE P/PISCA	1	107,67	107,67
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	1	536,00	536,00
137	REPARO DE PINCE	1	402,33	402,33
138	REPARO DO ESTABILIZADOR	1	536,00	536,00
139	REPARO DO GARFO	1	536,00	536,00
140	REPARO DO S	1	536,00	536,00
141	REPARO PARA VÁLVULA	1	536,00	536,00
142	REPARO SINCROZADOR	1	699,67	699,67
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	1	603,33	603,33
144	RETENTOR DA CARÇAÇA	1	107,67	107,67
145	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	1	97,67	97,67
146	RETENTOR DO PRIMARIO	1	83,00	83,00

147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	1	97,67	97,67
148	RETENTOR POLIA	1	97,67	97,67
149	ROLAMENTO CARDAN	1	414,67	414,67
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	1	346,00	346,00
151	ROLAMENTO DIREÇÃO	1	414,67	414,67
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	1	414,67	414,67
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	1	414,67	414,67
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	414,67	414,67
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	1	346,00	346,00
156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	1	465,33	465,33
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	1	465,33	465,33
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	1	553,33	553,33
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	1	465,33	465,33
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	1	414,67	414,67
161	ROLAMENTO DO TENSOR	1	553,33	553,33
162	ROSCA SEM FIM PICADA	1	829,33	829,33
163	S DE REGULAGEM	1	662,67	662,67
164	SAPATA DE FREIO	1	553,33	553,33
165	SEMI EIXO	1	606,00	606,00
166	SETOR PICADA DIREÇÃO	1	1.121,67	1.121,67
167	SUPORTE DO ALTERNADOR	1	662,67	662,67
168	SUPORTE DIANTEIRO	1	662,67	662,67
169	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	1	969,00	969,00
170	ESTABILIZADORA	1	1.669,00	1.669,00
171	SUPORTE DAVALVULA TEMOSTÁTICA	1	629,33	629,33
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	1.107,33	1.107,33
173	TAMPA COMANDO	1	1.246,00	1.246,00
174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	1	414,67	414,67
175	TAMPA LATERAL	1	1.246,00	1.246,00

176	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	1	1.121,67	1.121,67
177	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	1	402,33	402,33
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	1	336,00	336,00
179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	1	336,00	336,00
180	TERMINAL ESFÉRICO DIANTEIRO	1	268,33	268,33
181	TIRANTE DIANTEIRO	1	1.156,00	1.156,00
182	TRAVA DO EIXO PILOTO	1	268,33	268,33
183	TUBO RÍGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	1.071,67	1.071,67
184	TUCHE	1	1.334,00	1.334,00
185	VALVULA ADMISSÃO	1	67,67	67,67
186	VALVULA DA BOMBA DE ÓLEO	1	268,33	268,33
187	VALVULA DESCARGA	1	669,67	669,67
188	VALVULA ESCAPE	1	69,67	69,67
188	VALVULA PEDAL	1	829,33	829,33
189	VARETA DO TUCHE	1	70,67	70,67

Lote:01:

VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN ANO: 2022/2023- PLACA: RLE-3E44

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	1	69,67	69,67
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	692,67	692,67
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	692,67	692,67
4	ANEL SINCROZADOR	1	277,00	277,00
5	ARO DE RODA	1	829,33	829,33
6	AUTOMÁTICO	1	526,67	526,67
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	1	829,33	829,33
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	657,00	657,00
9	BATERIA DE 150 AMPERES	1	1.308,00	1.308,00
10	BIELETA	1	277,00	277,00
11	BOBINA DE CAMPO	1	277,00	277,00

				277,00	
12	BOMBA D'ÁGUA		1	1.882,87	1.882,87
13	BOMBA DE ÓLEO		1	1.214,87	1.214,87
14	BOMBETA		1	892,87	892,87
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO		1	892,87	892,87
16	BRONZINA FIXA		1	553,33	553,33
17	BRONZINA MOVEL		1	414,87	414,87
18	BUCHA BIELA		1	58,00	58,00
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA		1	110,87	110,87
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA		1	97,87	97,87
21	BUCHA DA COLUNA		1	83,00	83,00
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA		1	168,87	168,87
23	BUCHA IV INDUZIDO		1	28,00	28,00
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO		1	110,87	110,87
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO		1	125,33	125,33
26	BUZINA		1	110,87	110,87
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO		1	1.107,33	1.107,33
28	CAMISA		1	207,33	207,33
29	CAMISA DO COMPRESSOR		1	277,00	277,00
30	CANO D'ÁGUA		1	348,00	348,00
31	CATRAÇA DE FREIO DIREITA		1	959,00	959,00
32	CATRAÇA DE FREIO ESQUERDA		1	959,00	959,00
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		1	892,87	892,87
34	CILINDRO MESTRE FREIO		1	738,00	738,00
35	CILINDRO RODA DIANTEIRO		1	462,33	462,33
36	CILINDRO RODA TRASEIRA		1	323,33	323,33
37	COMANDO DE VALVULA		1	985,00	985,00
38	COMPRESSOR DE AR		1	2.248,87	2.248,87
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA		1	1.572,87	1.572,87
40	CONTRA EIXO		1		309,00

			389,00	
41	CONTRA PINO	1	414,67	414,67
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	1	323,33	323,33
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	1	277,00	277,00
44	CÓXIM DE BORRACHA DABARRA	1	138,67	138,67
45	ESTABILIZADORA	1	607,00	607,00
46	CÓXIM DE BORRACHA DACABINE	1	1.063,67	1.063,67
47	CÓXIM DO MOTOR DIANTEIRO	1	346,00	346,00
48	CÓXIM DO MOTOR TRASEIRO	1	414,67	414,67
49	CRUZETA CARDAN	1	323,33	323,33
50	CUICAO FREIO	1	829,33	829,33
51	DEFETOR DO SEMI EIXO	1	647,00	647,00
52	DEFLETOR DO PINHÃO	1	389,00	389,00
53	DISCO DE EMBREAGEM	1	668,67	668,67
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	1	922,67	922,67
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	1	1.090,67	1.090,67
56	DISCO TACOGRAFO	1	444,67	444,67
57	EIXO PYGARFO	1	603,33	603,33
58	EMBUCHAMENTO	1	1.108,33	1.108,33
59	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	1	1.015,00	1.015,00
60	ENGRENAGEM DE 1° PICAIXA MACHA	1	1.199,33	1.199,33
61	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	1	1.107,33	1.107,33
62	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	1	1.107,33	1.107,33
63	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	1	969,00	969,00
64	ENGRENAGEM DE 4° FIXA	1	969,00	969,00
65	ENGRENAGEM DE 4° MOVEL	1	969,00	969,00
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	1	1.107,33	1.107,33
67	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	1	969,00	969,00
68	ENGRENAGEM DE 5°	1	969,00	969,00
69	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	1		414,67

			414,87	
70	FLANGE DA TRANSMISSÃO	1	829,33	829,33
71	GARFO DE 1° E 2°	1	414,87	414,87
72	GARFO DE 3° E 4°	1	414,87	414,87
73	GARFO DE EMBREAGEM	1	553,33	553,33
74	GARFO DE RE	1	414,87	414,87
75	GARFO DO MOTOR PARTIDA	1	414,87	414,87
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml	1	41,87	41,87
77	GRAXO Tratamento químico para refrigeração II	1	41,87	41,87
78	GRAXO Grexa azul 500g	1	48,87	48,87
79	GRAXO Grexa grafada 500g	1	41,87	41,87
80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	1	1.107,33	1.107,33
81	HASTE DO ACELERADOR	1	553,33	553,33
82	HELICE	1	829,33	829,33
83	IMPULSOR DE PARTIDA	1	602,87	602,87
84	INDUZIDO	1	829,33	829,33
85	INTERROPTOR DE RE	1	138,87	138,87
86	JOGO ARRUELA DE ACENTO	1	207,33	207,33
87	JOGO BUCHA COMANDO	1	829,33	829,33
88	JOGO BUCHA PRESTABILIZADOR	1	277,00	277,00
89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	1	414,87	414,87
90	JOGO ESCOVA	1	207,33	207,33
91	JOGO GRAXETA	1	110,87	110,87
92	JOGO JUNTA CADA	1	207,33	207,33
93	JOGO JUNTA MOTOR	1	1.107,33	1.107,33
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	1	553,33	553,33
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	1	553,33	553,33
96	JOGO PRESINHA PINDUZIDO	1	20,87	20,87
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	1	35,00	35,00
98	JUNTA CABEÇOTE	1		

				110,67	110,67
99	JUNTA TAMPA TUCHE		1	83,00	83,00
100	LAMPADA PIFAROL		1	56,00	56,00
101	LAMPADA PIPISCA		1	7,27	7,27
102	LUBA TRANSMISSÃO		1	999,00	999,00
103	MANCAIS EDO CARDAN		1	1.107,33	1.107,33
104	MANECO FREIO DE MÃO		1	935,00	935,00
105	MANGUEIRA FREIO		1	97,67	97,67
106	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA DIANTEIRA		1	935,00	935,00
107	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA TASEIRA		1	935,00	935,00
108	MOLA DO FEIXE 1ªRETA DIANTEIRA		1	935,00	935,00
109	MOLA DO FEIXE 1ªRETA TASEIRA		1	935,00	935,00
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª		1	1.246,00	1.246,00
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª		1	1.107,33	1.107,33
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.		1	69,67	69,67
113	PARAFUSO PICABEÇOTE		1	97,67	97,67
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		1	56,00	56,00
115	PARAFUSO RODA TRASEIRO		1	56,00	56,00
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO		1	56,00	56,00
117	PENEIRA DA BOMBA		1	346,00	346,00
118	PINO FEIXO DEMOLA DIANTEIRA		1	414,67	414,67
119	PINO FEIXO DEMOLA TRASEIRO		1	414,67	414,67
120	PINO PARA SUSPENSÃO		1	414,67	414,67
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		1	207,33	207,33
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		1	207,33	207,33
123	PISTÃO COM ANEIS		1	2.803,00	2.803,00
124	PISTÃO PICOMPRESSOR		1	692,67	692,67
125	PLATÔ DE EMBREAGEM		1	1.869,00	1.869,00
126	POLIA		1	1.107,33	1.107,33
127	POLIA DO VIRABREQUIM		1		

				1.107,33	1.107,33
128	POLIA P/ALTERNADOR		1	909,00	909,00
129	PONTA DE CAPA		1	1.248,00	1.248,00
130	PONTA DE EIXO		1	1.899,00	1.899,00
131	PARABRISA		1	4.672,00	4.672,00
132	QUÍMICO Aditivo para radiador 600ml		1	48,67	48,67
133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml		1	27,00	27,00
134	RELE P/ALTERNADOR		1	335,00	335,00
135	RELE P/PISCA		1	107,67	107,67
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		1	536,00	536,00
137	REPARO DE PINCE		1	402,33	402,33
138	REPARO DO ESTABILIZADOR		1	536,00	536,00
139	REPARO DO GARFO		1	536,00	536,00
140	REPARO DO S		1	536,00	536,00
141	REPARO PARA VÁLVULA		1	536,00	536,00
142	REPARO SICRONIZADOR		1	669,67	669,67
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		1	803,33	803,33
144	RETENTOR DA CARÇAÇA		1	107,67	107,67
145	RETENTOR DAPOLIA DO MOTOR		1	97,67	97,67
146	RETENTOR DO PRIMARIO		1	83,00	83,00
147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL		1	97,67	97,67
148	RETENTOR POLIA		1	97,67	97,67
149	ROLAMENTO CARDAN		1	414,67	414,67
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO		1	346,00	346,00
151	ROLAMENTO DIREÇÃO		1	414,67	414,67
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		1	414,67	414,67
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO		1	414,67	414,67
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		1	414,67	414,67
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO		1	346,00	346,00
156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		1		485,33

			485,33	
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	1	485,33	485,33
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	1	553,33	553,33
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA	1	485,33	485,33
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	1	414,67	414,67
161	ROLAMENTO DO TENSOR	1	553,33	553,33
162	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	1	829,33	829,33
163	5 DE REGULAGEM	1	692,67	692,67
164	SAPATA DE FREIO	1	553,33	553,33
165	SEMI EIXO	1	935,00	935,00
166	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	1	1.121,67	1.121,67
167	SUPORTE DO ALTERNADOR	1	692,67	692,67
168	SUPORTE DIANTEIRO	1	692,67	692,67
169	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	1	999,00	999,00
170	ESTABILIZADORA	1	1.899,00	1.899,00
171	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	1	829,33	829,33
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	1.107,33	1.107,33
173	TAMPA COMANDO	1	1.248,00	1.248,00
174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	1	414,67	414,67
175	TAMPA LATERAL	1	1.248,00	1.248,00
176	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	1	1.121,67	1.121,67
177	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	1	402,33	402,33
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	1	335,00	335,00
179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	1	335,00	335,00
180	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	1	268,33	268,33
181	TIRANTE DIANTEIRO	1	1.156,00	1.156,00
182	TRAVA DO EIXO PILOTO	1	268,33	268,33
183	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	1.071,67	1.071,67
184	TUCHE	1	1.334,00	1.334,00
185	VALVULA ADMISSÃO	1		67,67

				67,67	
186	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		1	268,33	268,33
187	VALVULA DESCARGA		1	689,67	689,67
188	VALVULA ESCAPE		1	69,67	69,67
189	VALVULA PEDAL		1	829,33	829,33
189	VARETA DO TUCHE		1	70,67	70,67

Lote:01:

VEICULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN ANO: 2020/2020 - PLACA:
GFD-7E42

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	1	69,67	69,67
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	692,67	692,67
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	692,67	692,67
4	ANEL SICRONIZADOR	1	277,00	277,00
5	ARO DE RODA	1	829,33	829,33
6	AUTOMATICO	1	526,67	526,67
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	1	829,33	829,33
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	667,00	667,00
9	BATERIA DE 150 AMPERES	1	1.308,00	1.308,00
10	BIELETA	1	277,00	277,00
11	BOBINA DE CAMPO	1	277,00	277,00
12	BOMBA D'AGUA	1	1.682,67	1.682,67
13	BOMBA DE OLEO	1	1.314,67	1.314,67
14	BOMBITA	1	692,67	692,67
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	1	692,67	692,67
16	BRONZINA FIXA	1	553,33	553,33
17	BRONZINA MOVEL	1	414,67	414,67
18	BUCHA BIELA	1	56,00	56,00
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	110,67	110,67
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	1	97,67	97,67

21	BUCHA DA COLUNA	1	83,00	83,00
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	166,67	166,67
23	BUCHA PY INDUZIDO	1	28,00	28,00
24	BUCHA PIPINO DIANTEIRO	1	110,67	110,67
25	BUCHA PIPINO TRASEIRO	1	128,33	128,33
26	BUZINA	1	110,67	110,67
27	CABEÇA PYTRANSMISSÃO	1	1.107,33	1.107,33
28	CAMISA	1	207,33	207,33
29	CAMISA DO COMPRESSOR	1	277,00	277,00
30	CANO D'ÁGUA	1	346,00	346,00
31	CATRAÇA DE FREIO DIREITA	1	969,00	969,00
32	CATRAÇA DE FREIO ESQUERDA	1	969,00	969,00
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	662,67	662,67
34	CILINDRO MESTRE FREIO	1	738,00	738,00
35	CILINDRO RODA DIANTEIRO	1	462,33	462,33
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	1	323,33	323,33
37	COMANDO DE VALVULA	1	965,00	965,00
38	COMPRESSOR DE AR	1	2.248,67	2.248,67
39	CONEXÃO PYVALVULA TEMOSTÁTICA	1	1.572,67	1.572,67
40	CONTRA EIXO	1	369,00	369,00
41	CONTRA PNO	1	414,67	414,67
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	1	323,33	323,33
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	1	277,00	277,00
44	COXIM DE BORRACHA CABARRA	1	138,67	138,67
45	ESTABILIZADORA	1	967,00	967,00
46	COXIM DE BORRACHA DACABINE	1	1.063,67	1.063,67
47	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	1	346,00	346,00
48	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	1	414,67	414,67
49	CRUZETA CARDAN	1	323,33	323,33

50	GUICAO FREIO		1	829,33	829,33
51	DEFETOR DO SEMI EIXO		1	647,00	647,00
52	DEFLETOR DO PINHÃO		1	369,00	369,00
53	DISCO DE EMBREAGEM		1	668,67	668,67
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO		1	922,67	922,67
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO		1	1.080,67	1.080,67
56	DISCO TACOGRAFO		1	444,67	444,67
57	EIXO PIGARFO		1	603,33	603,33
58	EMBUCHAMENTO		1	1.108,33	1.108,33
59	ENGRENAGEM DE 3ª FIXA		1	1.015,00	1.015,00
60	ENGRENAGEM DE 1ª PYCAIXA MACHA		1	1.199,33	1.199,33
61	ENGRENAGEM DE 2ª FIXA		1	1.107,33	1.107,33
62	ENGRENAGEM DE 2ª MOVEL		1	1.107,33	1.107,33
63	ENGRENAGEM DE 3ª MOVEL		1	969,00	969,00
64	ENGRENAGEM DE 4ª FIXA		1	969,00	969,00
65	ENGRENAGEM DE 4ª MOVEL		1	969,00	969,00
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE		1	1.107,33	1.107,33
67	ENGRENAGEM DERÉ PEQUENA		1	969,00	969,00
68	ENGRENAGEM DE 5ª		1	969,00	969,00
69	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR		1	414,67	414,67
70	FLANGE DA TRANSMISSÃO		1	829,33	829,33
71	GARFO DE 1ª E 2ª		1	414,67	414,67
72	GARFO DE 3ª E 4ª		1	414,67	414,67
73	GARFO DE EMBREAGEM		1	563,33	563,33
74	GARFO DE RÉ		1	414,67	414,67
75	GARFO DO MOTOR PARTIDA		1	414,67	414,67
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml		1	41,67	41,67
77	GRAXO Tratamento químico/arrefecimento 1l		1	41,67	41,67
78	GRAXO Graxo azul 500g		1	48,67	48,67



79	GRAXO Graxa grafiada 500g	1	41,67	41,67
80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	1	1.107,33	1.107,33
81	HASTE DO ACELERADOR	1	553,33	553,33
82	HELICE	1	829,33	829,33
83	IMPULSOR DE PARTIDA	1	662,67	662,67
84	INDUZIDO	1	829,33	829,33
85	INTERROPTOR DE RE	1	138,67	138,67
86	JOGO ARRUELA DE AGENTO	1	207,33	207,33
87	JOGO BUCHA COMANDO	1	829,33	829,33
88	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	1	277,00	277,00
89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	1	414,67	414,67
90	JOGO ESCOVA	1	207,33	207,33
91	JOGO GRAXETA	1	110,67	110,67
92	JOGO JUNTA CAIXA	1	207,33	207,33
93	JOGO JUNTA MOTOR	1	1.107,33	1.107,33
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	1	553,33	553,33
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	1	553,33	553,33
96	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	1	20,67	20,67
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	1	35,00	35,00
98	JUNTA CABEÇOTE	1	110,67	110,67
99	JUNTA TAMPA TUCHE	1	83,00	83,00
100	LAMPADA P/FAROL	1	56,00	56,00
101	LAMPADA P/PIÇCA	1	7,27	7,27
102	LUBR. TRANSMISSÃO	1	909,00	909,00
103	MANCAIS EDO CARDAN	1	1.107,33	1.107,33
104	MANEÇO FREIO DE MÃO	1	935,00	935,00
105	MANQUEIRA FREIO	1	97,67	97,67
106	MOLA DO FEDE 1ªVIRADA DIANTEIRA	1	935,00	935,00
107	MOLA DO FEDE 1ªVIRADA TASEIRA	1	935,00	935,00

108	MOLA DO FEIXE 1ªRETA DIANTEIRA	1	936,00	936,00
109	MOLA DO FEIXE 1ªRETA TASEIRA	1	936,00	936,00
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª	1	1.246,00	1.246,00
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª	1	1.107,33	1.107,33
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	1	69,67	69,67
113	PARAFUSO PICABEÇOTE	1	97,67	97,67
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	1	56,00	56,00
115	PARAFUSO RODA TRASEIRO	1	56,00	56,00
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO	1	56,00	56,00
117	PENEIRA DA BOMBA	1	346,00	346,00
118	PINO FEDO DEMOLA DIANTEIRA	1	414,67	414,67
119	PINO FEDO DEMOLA TRASEIRO	1	414,67	414,67
120	PINO PARA SUSPENSÃO	1	414,67	414,67
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	1	207,33	207,33
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	1	207,33	207,33
123	PISTÃO COM ANEIS	1	2.603,00	2.603,00
124	PISTÃO P/COMPRESSOR	1	662,67	662,67
125	PLATÔ DE EMBREAGEM	1	1.669,00	1.669,00
126	POLIA	1	1.107,33	1.107,33
127	POLIA DO VIRABREGUIM	1	1.107,33	1.107,33
128	POLIA P/ALTERNADOR	1	969,00	969,00
129	PONTA DE CAPA	1	1.246,00	1.246,00
130	PONTA DE EIXO	1	1.669,00	1.669,00
131	PARABRISA	1	4.672,00	4.672,00
132	QUÍMICO Aditivo para radiador 500ml	1	48,67	48,67
133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml	1	27,00	27,00
134	RELE P/ALTERNADOR	1	335,00	335,00
135	RELE P/PISTCA	1	107,67	107,67
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	1	536,00	536,00

137	REPARO DE PINCE	1	400,33	400,33
138	REPARO DO ESTABILIZADOR	1	536,00	536,00
139	REPARO DO GARFO	1	536,00	536,00
140	REPARO DO E	1	536,00	536,00
141	REPARO PARA VÁLVULA	1	536,00	536,00
142	REPARO SINCRONIZADOR	1	669,67	669,67
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	1	603,33	603,33
144	RETENTOR DA CARCAÇA	1	107,67	107,67
145	RETENTOR GAFOIA DO MOTOR	1	97,67	97,67
146	RETENTOR DO PRIMARIO	1	83,00	83,00
147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	1	97,67	97,67
148	RETENTOR POLIA	1	97,67	97,67
149	ROLAMENTO GARDAN	1	414,67	414,67
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	1	346,00	346,00
151	ROLAMENTO DIREÇÃO	1	414,67	414,67
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	1	414,67	414,67
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	1	414,67	414,67
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	414,67	414,67
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	1	346,00	346,00
156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	1	485,33	485,33
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	1	485,33	485,33
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	1	553,33	553,33
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	1	485,33	485,33
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	1	414,67	414,67
161	ROLAMENTO DO TENSOR	1	553,33	553,33
162	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	1	629,33	629,33
163	S DE REGULAGEM	1	692,67	692,67
164	SAPATA DE FREIO	1	553,33	553,33
165	SEMI EIXO	1	935,00	935,00



166	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	1	1.121,67	1.121,67
167	SUORTE DO ALTERNADOR	1	692,67	692,67
168	SUORTE DIANTEIRO	1	692,67	692,67
169	SUORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	1	969,00	969,00
170	ESTABILIZADORA	1	1.899,00	1.899,00
171	SUORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	1	629,33	629,33
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	1.107,33	1.107,33
173	TAMPA COMANDO	1	1.246,00	1.246,00
174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	1	414,67	414,67
175	TAMPA LATERAL	1	1.246,00	1.246,00
176	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	1	1.121,67	1.121,67
177	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	1	402,33	402,33
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	1	336,00	336,00
179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	1	336,00	336,00
180	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	1	268,33	268,33
181	TIRANTE DIANTEIRO	1	1.196,00	1.196,00
182	TRAVA DO EIXO PILOTO	1	268,33	268,33
183	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	1.071,67	1.071,67
184	TUCHE	1	1.334,00	1.334,00
185	VALVULA ADMISSÃO	1	67,67	67,67
186	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	1	268,33	268,33
187	VALVULA DESCARGA	1	699,67	699,67
188	VALVULA ESCAPE	1	69,67	69,67
189	VALVULA PEDAL	1	629,33	629,33
189	VARETA DO TUCHE	1	70,67	70,67

Lote:01:
ÔNIBUS VW NEOBUS TH O - ANO: 2020/2021 - PLACA:
RL23E20

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADORA DO FEIXE DE MOLAS	1		

			113,00	113,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	503,00	503,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	503,00	503,00
4	ANEL SINCROIZADOR	1	282,00	282,00
5	ARO DE RODA	1	844,00	844,00
6	AUTOMATICO	1	421,67	421,67
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	1	1.435,67	1.435,67
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	1.148,67	1.148,67
9	BATERIA DE 150 AMPERES	1	1.340,67	1.340,67
10	BILETA	1	282,00	282,00
11	BOBINA DE CAMPO	1	282,00	282,00
12	BOMBA D'ÁGUA	1	1.722,67	1.722,67
13	BOMBA DE ÓLEO	1	1.336,33	1.336,33
14	BOMBITA	1	702,67	702,67
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	1	702,67	702,67
16	BRONZINA FIXA	1	503,00	503,00
17	BRONZINA MOVEL	1	421,67	421,67
18	BUCHA BIELA	1	57,00	57,00
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	113,00	113,00
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	1	98,67	98,67
21	BUCHA DA COLUNA	1	85,00	85,00
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	169,00	169,00
23	BUCHA P/ INDUZIDO	1	28,00	28,00
24	BUCHA P/ PINO DIANTEIRO	1	113,00	113,00
25	BUCHA P/ PINO TRASEIRO	1	126,67	126,67
26	BUZINA	1	113,00	113,00
27	CABEÇA P/ TRANSMISSÃO	1	1.124,67	1.124,67
28	CAMISA	1	211,33	211,33
29	CAMISA DO COMPRESSOR	1	267,33	267,33
30	CANO D'ÁGUA	1		334,00



				334,00	
31	CATRAÇA DE FREIO DIREITA		1	933,00	933,00
32	CATRAÇA DE FREIO ESQUERDA		1	933,00	933,00
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		1	534,00	534,00
34	CILINDRO MESTRE FREIO		1	601,33	601,33
35	CILINDRO RODA DIANTEIRO		1	267,33	267,33
36	CILINDRO RODA TRASEIRA		1	334,00	334,00
37	COMANDO DE VALVULA		1	1.693,33	1.693,33
38	COMPRESSOR DE AR		1	2.654,67	2.654,67
39	CONEXÃO PVALVULA TEMOSTÁTICA		1	267,33	267,33
40	CONTRA EIXO		1	400,00	400,00
41	CONTRA PINO		1	400,00	400,00
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA		1	267,33	267,33
43	CORREIA PARA ALTERNADOR		1	267,33	267,33
44	COXIM DE BORRACHA DABARRA		1	67,67	67,67
45	ESTABILIZADORA		1	1.770,67	1.770,67
46	COXIM DE BORRACHA DACABINE		1	200,33	200,33
47	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO		1	400,00	400,00
48	COXIM DO MOTOR TRASEIRO		1	400,00	400,00
49	CRUZETA CARDAN		1	267,33	267,33
50	CUICAO FREIO		1	1.067,67	1.067,67
51	DEFETOR DO SEMI EIXO		1	400,00	400,00
52	DEFLETOR DO PINHÃO		1	334,00	334,00
53	DISCO DE EMBREAGEM		1	844,00	844,00
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO		1	965,00	965,00
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO		1	1.124,67	1.124,67
56	DISCO TACOGRAFO		1	113,00	113,00
57	EIXO PIGARFO		1	1.148,67	1.148,67
58	EMBUCHAMENTO		1	844,00	844,00
59	ENDRENAGEM DE 3' FIXA		1		



			1.125,67	1.125,67
60	ENGRENAGEM DE 1ª FICADA MACHA	1	1.205,67	1.205,67
61	ENGRENAGEM DE 2ª FIXA	1	1.125,67	1.125,67
62	ENGRENAGEM DE 2ª MOVEL	1	1.125,67	1.125,67
63	ENGRENAGEM DE 3ª MOVEL	1	985,00	985,00
64	ENGRENAGEM DE 4ª FIXA	1	985,00	985,00
65	ENGRENAGEM DE 4ª MOVEL	1	985,00	985,00
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	1	1.124,67	1.124,67
67	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	1	985,00	985,00
68	ENGRENAGEM DE 5ª	1	985,00	985,00
69	ESTATOR FIMOTOR ALTERNADOR	1	421,67	421,67
70	FLANGE DA TRANSMISSÃO	1	844,00	844,00
71	GARFO DE 1ª E 2ª	1	421,67	421,67
72	GARFO DE 3ª E 4ª	1	421,67	421,67
73	GARFO DE EMBREAGEM	1	563,00	563,00
74	GARFO DE RÉ	1	421,67	421,67
75	GARFO DO MOTOR PARTIDA	1	421,67	421,67
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml	1	42,67	42,67
77	GRAXO Tratamento químico/lançamento 1l	1	42,67	42,67
78	GRAXO Graza azul 500g	1	49,67	49,67
79	GRAXO Graza grelhada 500g	1	42,67	42,67
80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	1	1.125,67	1.125,67
81	HASTE DO ACELERADOR	1	563,00	563,00
82	HELICE	1	844,00	844,00
83	IMPULSOR DE PARTIDA	1	704,00	704,00
84	INDUZIDO	1	844,00	844,00
85	INTERROPTOR DE RE	1	141,00	141,00
86	JOGO ARRUELA DE ACENTO	1	211,33	211,33
87	JOGO BUCHA COMANDO	1	844,00	844,00
88	JOGO BUCHA PRESTABILIZADOR	1		382,00



			282,00	
89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	1	421,67	421,67
90	JOGO ESCOVA	1	211,33	211,33
91	JOGO GRAXETA	1	113,00	113,00
92	JOGO JUNTA CAIXA	1	211,33	211,33
93	JOGO JUNTA MOTOR	1	1.125,67	1.125,67
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	1	963,00	963,00
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	1	963,00	963,00
96	JOGO PRESINHA PINDUZIDO	1	21,67	21,67
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	1	35,00	35,00
98	JUNTA CABEÇOTE	1	113,00	113,00
99	JUNTA TAMPA TUCHE	1	85,00	85,00
100	LAMPADA PYFARDL	1	57,00	57,00
101	LAMPADA PYPISCA	1	7,27	7,27
102	LUA TRANSMISSÃO	1	985,00	985,00
103	MANCAIS EIXO CARDAN	1	1.124,67	1.124,67
104	MANEÇO FREIO DE MÃO	1	957,00	957,00
105	MANQUEIRA FREIO	1	66,67	66,67
106	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA DIANTEIRA	1	957,00	957,00
107	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA TASEIRA	1	957,00	957,00
108	MOLA DO FEIXE 1ªRETA DIANTEIRA	1	957,00	957,00
109	MOLA DO FEIXE 1ªRETA TASEIRA	1	957,00	957,00
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª	1	1.265,67	1.265,67
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª	1	1.125,67	1.125,67
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	1	70,67	70,67
113	PARAFUSO P/CABEÇOTE	1	66,67	66,67
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	1	57,00	57,00
115	PARAFUSO RODA TRASEIRO	1	57,00	57,00
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO	1	57,00	57,00
117	PENEIRA DA BOMBA	1		352,67



				352,67	
118	PINO FEIXO DEMOLA DIANTEIRA		1	421,67	421,67
119	PINO FEIXO DEMOLA TRASEIRO		1	421,67	421,67
120	PINO PARA SUSPENSÃO		1	421,67	421,67
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		1	211,33	211,33
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		1	211,33	211,33
123	PISTÃO COM ANEIS		1	2.870,67	2.870,67
124	PISTÃO PICOIMPRESOR		1	702,67	702,67
125	PLATÔ DE EMBREAGEM		1	1.913,67	1.913,67
126	POLIA		1	192,67	192,67
127	POLIA DO VIRABREQUIM		1	192,67	192,67
128	POLIA P/ALTERNADOR		1	985,00	985,00
129	PONTA DE CAPA		1	1.265,67	1.265,67
130	PONTA DE EIXO		1	1.913,67	1.913,67
131	PARABRISA		1	4.784,33	4.784,33
132	QUÍMICO Aditivo para radiador 500ml		1	49,67	49,67
133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml		1	28,00	28,00
134	RELE P/ALTERNADOR		1	352,67	352,67
135	RELE P/PISCA		1	113,00	113,00
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		1	563,00	563,00
137	REPARO DE PINCE		1	421,67	421,67
138	REPARO DO ESTABILIZADOR		1	563,00	563,00
139	REPARO DO GARFO		1	563,00	563,00
140	REPARO DO S		1	563,00	563,00
141	REPARO PARA VÁLVULA		1	563,00	563,00
142	REPARO SICRONIZADOR		1	702,67	702,67
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		1	844,00	844,00
144	RETENTOR DA CARÇAÇA		1	113,00	113,00
145	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR		1	66,67	66,67
146	RETENTOR DO PRIMARIO		1		65,00

			85,00	
147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	1	98,87	98,87
148	RETENTOR POLIA	1	98,87	98,87
149	ROLAMENTO CARDAN	1	421,87	421,87
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	1	352,87	352,87
151	ROLAMENTO DIREÇÃO	1	421,87	421,87
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	1	421,87	421,87
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	1	421,87	421,87
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	421,87	421,87
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	1	352,87	352,87
156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	1	492,33	492,33
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	1	492,33	492,33
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	1	563,00	563,00
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	1	492,33	492,33
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	1	421,87	421,87
161	ROLAMENTO DO TENSOR	1	563,00	563,00
162	ROSCA SEM FIM PICADA	1	844,00	844,00
163	S DE REGULAGEM	1	704,00	704,00
164	SAPATA DE FREIO	1	563,00	563,00
165	SEMI EIXO	1	667,00	667,00
166	SETOR PICADA DIREÇÃO	1	1.148,87	1.148,87
167	SUPORTE DO ALTERNADOR	1	705,00	705,00
168	SUPORTE DIANTEIRO	1	705,00	705,00
169	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	1	665,00	665,00
170	ESTABILIZADORA	1	1.913,87	1.913,87
171	SUPORTE DAVALVULA TEMOSTÁTICA	1	844,00	844,00
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	1.124,87	1.124,87
173	TAMPA COMANDO	1	1.264,87	1.264,87
174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	1	421,87	421,87
175	TAMPA LATERAL	1	1.266,87	1.266,87



				1.268,67	
176	TAMPA FICADIA DIREÇÃO		1	1.148,67	1.148,67
177	SENSOR CORREIA DO ALTERNADOR		1	421,67	421,67
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		1	352,67	352,67
179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		1	352,67	352,67
180	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO		1	282,00	282,00
181	TIRANTE DIANTEIRO		1	1.244,00	1.244,00
182	TRAVA DO EIXO PILOTO		1	282,00	282,00
183	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		1	1.125,67	1.125,67
184	TUCHE		1	1.435,67	1.435,67
185	VALVULA ADMISSÃO		1	70,67	70,67
186	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		1	282,00	282,00
187	VALVULA DESCARGA		1	704,00	704,00
188	VALVULA ESCAPE		1	70,67	70,67
189	VALVULA PEDAL		1	844,00	844,00
190	VARETA DO TUCHE		1	70,67	70,67

Lote 01:
ÔNIBUS MBENZ – ANO: 2013 - PLACA- OXO-
3780

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEDE DE MOLAS	1	113,00	113,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	563,00	563,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	563,00	563,00
4	ANEL SINCROIZADOR	1	282,00	282,00
5	ARO DE RODA	1	844,00	844,00
6	AUTOMATICO	1	421,67	421,67
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	1	1.435,67	1.435,67
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	1.148,67	1.148,67
9	BATERIA DE 150 AMPERES	1	1.340,67	1.340,67
10	BIELETA	1	282,00	282,00

11	BOBINA DE CAMPO	1	282,00	282,00
12	BOMBA D'ÁGUA	1	1.722,67	1.722,67
13	BOMBA DE ÓLEO	1	1.306,33	1.306,33
14	BOMBETA	1	702,67	702,67
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	1	702,67	702,67
16	BRONZINA FIXA	1	583,00	583,00
17	BRONZINA MOVEL	1	421,67	421,67
18	BUCHA BIELA	1	67,00	67,00
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	113,00	113,00
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	1	68,67	68,67
21	BUCHA DA COLUNA	1	66,00	66,00
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	169,00	169,00
23	BUCHA PY INDUZIDO	1	28,00	28,00
24	BUCHA PYPINO DIANTEIRO	1	113,00	113,00
25	BUCHA PYPINO TRASEIRO	1	126,67	126,67
26	BUZINA	1	113,00	113,00
27	GABEÇA PYTRANSMISSÃO	1	1.124,67	1.124,67
28	CAMISA	1	211,33	211,33
29	CAMISA DO COMPRESSOR	1	267,33	267,33
30	CANO D'ÁGUA	1	334,00	334,00
31	CATRAÇA DE FREIO DIREITA	1	603,00	603,00
32	CATRAÇA DE FREIO ESQUERDA	1	603,00	603,00
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	534,00	534,00
34	CILINDRO MESTRE FREIO	1	601,33	601,33
35	CILINDRO RODA DIANTEIRO	1	267,33	267,33
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	1	334,00	334,00
37	COMANDO DE VALVULA	1	1.583,33	1.583,33
38	COMPRESSOR DE AR	1	2.654,67	2.654,67
39	CONEXÃO PYVALVULA TEMOSTÁTICA	1	267,33	267,33



40	CONTRA EIXO	1	400,00	400,00
41	CONTRA PINO	1	400,00	400,00
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	1	267,33	267,33
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	1	267,33	267,33
44	COXIM DE BORRACHA DABARRA	1	67,67	67,67
45	ESTABILIZADORA	1	1.770,67	1.770,67
46	COXIM DE BORRACHA DACABINE	1	200,33	200,33
47	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	1	400,00	400,00
48	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	1	400,00	400,00
49	CRUZETA CARDAN	1	267,33	267,33
50	CUICÃO FREIO	1	1.067,67	1.067,67
51	DEFETOR DO SEMI EIXO	1	400,00	400,00
52	DEFLETOR DO PINHÃO	1	334,00	334,00
53	DISCO DE EMBREAGEM	1	844,00	844,00
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	1	965,00	965,00
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	1	1.124,67	1.124,67
56	DISCO TACÓGRAFO	1	113,00	113,00
57	EIXO PIGARFO	1	1.148,67	1.148,67
58	EMBUCHAMENTO	1	844,00	844,00
59	ENGRENAGEM DE 3ª FIXA	1	1.125,67	1.125,67
60	ENGRENAGEM DE 1ª PICAIXA MACHA	1	1.265,67	1.265,67
61	ENGRENAGEM DE 2ª FIXA	1	1.125,67	1.125,67
62	ENGRENAGEM DE 2ª MOVEL	1	1.125,67	1.125,67
63	ENGRENAGEM DE 3ª MOVEL	1	965,00	965,00
64	ENGRENAGEM DE 4ª FIXA	1	965,00	965,00
65	ENGRENAGEM DE 4ª MOVEL	1	965,00	965,00
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	1	1.124,67	1.124,67
67	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	1	965,00	965,00
68	ENGRENAGEM DE 5ª	1	965,00	965,00

69	ESTATOR PIMOTOR ALTERNADOR	1	421,67	421,67
70	FLANGE DA TRANSMISSÃO	1	844,00	844,00
71	GARFO DE 1" E 2"	1	421,67	421,67
72	GARFO DE 3" E 4"	1	421,67	421,67
73	GARFO DE EMBREAGEM	1	563,00	563,00
74	GARFO DE RE	1	421,67	421,67
75	GARFO DO MOTOR PARTIDA	1	421,67	421,67
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml	1	42,67	42,67
77	GRAXO Tratamento químico/ameloramento 1l	1	42,67	42,67
78	GRAXO Graxa azul 500g	1	49,67	49,67
79	GRAXO Graxa grafada 500g	1	42,67	42,67
80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	1	1.125,67	1.125,67
81	HASTE DO ACELERADOR	1	563,00	563,00
82	HELICE	1	844,00	844,00
83	IMPULSOR DE PARTIDA	1	704,00	704,00
84	INDUZIDO	1	844,00	844,00
85	INTERROPTOR DE RE	1	141,00	141,00
86	JOGO ARRUELA DE ACENTO	1	211,33	211,33
87	JOGO BUCHA COMANDO	1	844,00	844,00
88	JOGO BUCHA PRESTABILIZADOR	1	262,00	262,00
89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	1	421,67	421,67
90	JOGO ESCOVA	1	211,33	211,33
91	JOGO GRAXETA	1	113,00	113,00
92	JOGO JUNTA CAIXA	1	211,33	211,33
93	JOGO JUNTA MOTOR	1	1.125,67	1.125,67
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	1	563,00	563,00
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	1	563,00	563,00
96	JOGO PRESINHA INDUZIDO	1	21,67	21,67
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	1	36,00	36,00



98	JUNTA CABEÇOTE	1	113,00	113,00
99	JUNTA TAMPA TUCHE	1	85,00	85,00
100	LAMPADA PI-FAROL	1	67,00	67,00
101	LAMPADA P/FISCA	1	7,27	7,27
102	LUBR. TRANSMISSÃO	1	985,00	985,00
103	MANCAIS EIXO CARDAN	1	1.124,67	1.124,67
104	MANEJO FREIO DE MÃO	1	957,00	957,00
105	MANQUEIRA FREIO	1	98,67	98,67
106	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA DIANTEIRA	1	957,00	957,00
107	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA TASEIRA	1	957,00	957,00
108	MOLA DO FEIXE 1ªRETA DIANTEIRA	1	957,00	957,00
109	MOLA DO FEIXE 1ªRETA TASEIRA	1	957,00	957,00
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª	1	1.205,67	1.205,67
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª	1	1.125,67	1.125,67
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	1	70,67	70,67
113	PARAFUSO P/CABEÇOTE	1	98,67	98,67
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	1	57,00	57,00
115	PARAFUSO RODA TRASEIRO	1	57,00	57,00
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO	1	57,00	57,00
117	PENEIRA DA BOMBA	1	352,67	352,67
118	PINO FEIXO DE/MOLA DIANTEIRA	1	421,67	421,67
119	PINO FEIXO DE/MOLA TRASEIRO	1	421,67	421,67
120	PINO PARA SUSPENSÃO	1	421,67	421,67
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	1	211,33	211,33
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	1	211,33	211,33
123	PISTÃO COM ANEIS	1	2.870,67	2.870,67
124	PISTÃO P/COMPRESSOR	1	702,67	702,67
125	PLATÔ DE EMBREAGEM	1	1.813,67	1.813,67
126	POLIA	1	182,67	182,67

127	POLIA DO VIRABREQUIM	1	192,67	192,67
128	POLIA P/ALTERNADOR	1	965,00	965,00
129	PONTA DE CAPA	1	1.265,67	1.265,67
130	PONTA DE EIXO	1	1.913,67	1.913,67
131	PARABRISA	1	4.794,33	4.794,33
132	QUÍMICO Ativo para radiador 500ml	1	49,67	49,67
133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml	1	28,00	28,00
134	RELE P/ALTERNADOR	1	352,67	352,67
135	RELE FÍSICA	1	113,00	113,00
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	1	563,00	563,00
137	REPARO DE PINCE	1	421,67	421,67
138	REPARO DO ESTABILIZADOR	1	563,00	563,00
139	REPARO DO GARFO	1	563,00	563,00
140	REPARO DO E	1	563,00	563,00
141	REPARO PARA VÁLVULA	1	563,00	563,00
142	REPARO SINCROZADOR	1	702,67	702,67
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	1	844,00	844,00
144	RETENTOR DA CARCAÇA	1	113,00	113,00
145	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	1	98,67	98,67
146	RETENTOR DO PRIMARIO	1	85,00	85,00
147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	1	98,67	98,67
148	RETENTOR POLIA	1	98,67	98,67
149	ROLAMENTO CARDAN	1	421,67	421,67
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	1	352,67	352,67
151	ROLAMENTO DIREÇÃO	1	421,67	421,67
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	1	421,67	421,67
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	1	421,67	421,67
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	421,67	421,67
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	1	352,67	352,67



156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	1	492,33	492,33
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	1	492,33	492,33
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	1	563,00	563,00
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA	1	492,33	492,33
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	1	421,67	421,67
161	ROLAMENTO DO TENSOR	1	563,00	563,00
162	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	1	844,00	844,00
163	S DE REGULAGEM	1	704,00	704,00
164	SAPATA DE FREIO	1	563,00	563,00
165	SEMI EIXO	1	957,00	957,00
166	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	1	1.148,67	1.148,67
167	SUPORTE DO ALTERNADOR	1	705,00	705,00
168	SUPORTE DIANTEIRO	1	705,00	705,00
169	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	1	985,00	985,00
170	ESTABILIZADORA	1	1.913,67	1.913,67
171	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	1	844,00	844,00
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	1.124,67	1.124,67
173	TAMPA COMANDO	1	1.264,67	1.264,67
174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	1	421,67	421,67
175	TAMPA LATERAL	1	1.265,67	1.265,67
176	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	1	1.148,67	1.148,67
177	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	1	421,67	421,67
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	1	352,67	352,67
179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	1	352,67	352,67
180	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	1	282,00	282,00
181	TIRANTE DIANTEIRO	1	1.244,00	1.244,00
182	TRAVA DO EIXO PILOTO	1	282,00	282,00
183	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	1.125,67	1.125,67
184	TUCHE	1	1.435,67	1.435,67



165	VALVULA ADMISSÃO	1	70,67	70,67
166	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	1	262,00	262,00
167	VALVULA DESCARGA	1	704,00	704,00
168	VALVULA ESCAPE	1	70,67	70,67
169	VALVULA PEDAL	1	644,00	644,00
189	VARETA DO TUCHE	1	70,67	70,67

Lote 01:
ÔNIBUS M.BENZ NEOBUS MINI ESC- ANO 2017/2018 PLACA-
QFF - 8293

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEDE DE MOLAS	1	113,00	113,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	563,00	563,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	563,00	563,00
4	ANEL SICRONIZADOR	1	262,00	262,00
5	ARO DE RODA	1	644,00	644,00
6	AUTOMATICO	1	421,67	421,67
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	1	1.435,67	1.435,67
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	1.148,67	1.148,67
9	BATERIA DE 150 AMPERES	1	1.340,67	1.340,67
10	BIELETA	1	262,00	262,00
11	BOBINA DE CAMPO	1	262,00	262,00
12	BOMBA D'ÁGUA	1	1.732,67	1.732,67
13	BOMBA DE OLEO	1	1.336,33	1.336,33
14	BOMBITA	1	702,67	702,67
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	1	702,67	702,67
16	BRONZINA FIXA	1	563,00	563,00
17	BRONZINA MOVEL	1	421,67	421,67
18	BUCHA BIELA	1	67,00	67,00
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	113,00	113,00
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	1		98,67

				98,87	
21	BUCHA DA COLUNA		1	85,00	85,00
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA		1	169,00	169,00
23	BUCHA P/ INDUZIDO		1	28,00	28,00
24	BUCHA PIPINO DIANTEIRO		1	113,00	113,00
25	BUCHA PIPINO TRASEIRO		1	126,87	126,87
26	BUZINA		1	113,00	113,00
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO		1	1.124,87	1.124,87
28	CAMISA		1	211,33	211,33
29	CAMISA DO COMPRESSOR		1	267,33	267,33
30	CANO D'ÁGUA		1	334,00	334,00
31	CATRAÇA DE FREIO DIREITA		1	933,00	933,00
32	CATRAÇA DE FREIO ESQUERDA		1	933,00	933,00
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		1	534,00	534,00
34	CILINDRO MESTRE FREIO		1	801,33	801,33
35	CILINDRO RODA DIANTEIRO		1	267,33	267,33
36	CILINDRO RODA TRASEIRA		1	334,00	334,00
37	COMANDO DE VALVULA		1	1.593,33	1.593,33
38	COMPRESSOR DE AR		1	2.654,87	2.654,87
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA		1	267,33	267,33
40	CONTRA EIXO		1	400,00	400,00
41	CONTRA PINO		1	400,00	400,00
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA		1	267,33	267,33
43	CORREIA PARA ALTERNADOR		1	267,33	267,33
44	COXIM DE BORRACHA DABARRA		1	67,87	67,87
45	ESTABILIZADORA		1	1.770,87	1.770,87
46	COXIM DE BORRACHA DACABINE		1	200,33	200,33
47	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO		1	400,00	400,00
48	COXIM DO MOTOR TRASEIRO		1	400,00	400,00
49	CRUZETA CARDAN		1		267,33

			267,33	
50	CUIDAO FREIO	1	1.067,67	1.067,67
51	DEFETOR DO SEMI EIXO	1	400,00	400,00
52	DEFLETOR DO PINHÃO	1	334,00	334,00
53	DISCO DE EMBREAGEM	1	844,00	844,00
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	1	985,00	985,00
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	1	1.124,67	1.124,67
56	DISCO TACOGRAFO	1	113,00	113,00
57	EIXO FIGARFO	1	1.148,67	1.148,67
58	EMBUCHAMENTO	1	844,00	844,00
59	ENGRENAGEM DE 3ª FIXA	1	1.125,67	1.125,67
60	ENGRENAGEM DE 1ª PICAÇA MACHA	1	1.265,67	1.265,67
61	ENGRENAGEM DE 2ª FIXA	1	1.125,67	1.125,67
62	ENGRENAGEM DE 2ª MOVEL	1	1.125,67	1.125,67
63	ENGRENAGEM DE 3ª MOVEL	1	985,00	985,00
64	ENGRENAGEM DE 4ª FIXA	1	985,00	985,00
65	ENGRENAGEM DE 4ª MOVEL	1	985,00	985,00
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	1	1.124,67	1.124,67
67	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	1	985,00	985,00
68	ENGRENAGEM DE 5ª	1	985,00	985,00
69	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	1	421,67	421,67
70	FLANGE DA TRANSMISSÃO	1	844,00	844,00
71	GARFO DE 1ª E 2ª	1	421,67	421,67
72	GARFO DE 3ª E 4ª	1	421,67	421,67
73	GARFO DE EMBREAGEM	1	563,00	563,00
74	GARFO DE RÉ	1	421,67	421,67
75	GARFO DO MOTOR PARTIDA	1	421,67	421,67
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml	1	42,67	42,67
77	GRAXO Tratamento químico/arrefecimento 1l	1	42,67	42,67
78	GRAXO Graza azul 500g	1		42,67



			49,67	
79	GRAXO Graza grafada 500g	1	42,67	42,67
80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	1	1.125,67	1.125,67
81	HASTE DO ACELERADOR	1	563,00	563,00
82	HELICE	1	544,00	544,00
83	IMPULSOR DE PARTIDA	1	704,00	704,00
84	INDUZIDO	1	544,00	544,00
85	INTERROTOR DE RE	1	141,00	141,00
86	JOGO ARRUELA DE ACENTO	1	211,33	211,33
87	JOGO BUCHA COMANDO	1	544,00	544,00
88	JOGO BUCHA PRESTABILIZADOR	1	262,00	262,00
89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	1	421,67	421,67
90	JOGO ESCOVA	1	211,33	211,33
91	JOGO GRAXETA	1	113,00	113,00
92	JOGO JUNTA CAIXA	1	211,33	211,33
93	JOGO JUNTA MOTOR	1	1.125,67	1.125,67
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	1	563,00	563,00
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	1	563,00	563,00
96	JOGO PRESINHA PYNDUZIDO	1	21,67	21,67
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	1	35,00	35,00
98	JUNTA CABEÇOTE	1	113,00	113,00
99	JUNTA TAMPA TUQUE	1	85,00	85,00
100	LAMPADA PIFAROL	1	57,00	57,00
101	LAMPADA PIPISCA	1	7,27	7,27
102	LUBR TRANSMISSÃO	1	985,00	985,00
103	MANCAIS EIXO CARDAN	1	1.124,67	1.124,67
104	MANEÇO FREIO DE MÃO	1	957,00	957,00
105	MANGUEIRA FREIO	1	98,67	98,67
106	MOLA DO FEDE 1ªVIRADA DIANTEIRA	1	957,00	957,00
107	MOLA DO FEDE 1ªVIRADA TASEIRA	1		957,00

				957,00	
108	MOLA DO FEIXE 1ª RETA DIANTEIRA		1	957,00	957,00
109	MOLA DO FEIXE 1ª RETA TRASEIRA		1	957,00	957,00
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª		1	1.285,67	1.285,67
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª		1	1.125,67	1.125,67
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.		1	70,67	70,67
113	PARAFUSO P/CABEÇOTE		1	98,67	98,67
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		1	57,00	57,00
115	PARAFUSO RODA TRASEIRO		1	57,00	57,00
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO		1	57,00	57,00
117	PENEIRA DA BOMBA		1	352,67	352,67
118	PINO FEDO DE MOLA DIANTEIRA		1	421,67	421,67
119	PINO FEDO DE MOLA TRASEIRO		1	421,67	421,67
120	PINO PARA SUSPENSÃO		1	421,67	421,67
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		1	211,33	211,33
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		1	211,33	211,33
123	PISTÃO COM ANEIS		1	2.870,67	2.870,67
124	PISTÃO P/COMPRESSOR		1	702,67	702,67
125	PLATÔ DE EMBREAGEM		1	1.913,67	1.913,67
126	POLIA		1	192,67	192,67
127	POLIA DO VIRABREQUIM		1	192,67	192,67
128	POLIA P/ALTERNADOR		1	985,00	985,00
129	PONTA DE CAPA		1	1.265,67	1.265,67
130	PONTA DE EIXO		1	1.913,67	1.913,67
131	PARABRISA		1	4.784,33	4.784,33
132	QUÍMICO Aditivo para radiador 500ml		1	49,67	49,67
133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml		1	28,00	28,00
134	RELE P/ALTERNADOR		1	352,67	352,67
135	RELE P/PISCA		1	113,00	113,00
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		1		963,00

				563,00	
137	REPARO DE PINCE		1	421,67	421,67
138	REPARO DO ESTABILIZADOR		1	563,00	563,00
139	REPARO DO GARFO		1	563,00	563,00
140	REPARO DO S		1	563,00	563,00
141	REPARO PARA VÁLVULA		1	563,00	563,00
142	REPARO SICRONIZADOR		1	702,67	702,67
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		1	844,00	844,00
144	RETENTOR DA CARÇAÇA		1	113,00	113,00
145	RETENTOR DAPOLIA DO MOTOR		1	98,67	98,67
146	RETENTOR DO PRIMARIO		1	85,00	85,00
147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL		1	98,67	98,67
148	RETENTOR POLIA		1	98,67	98,67
149	ROLAMENTO CARDAN		1	421,67	421,67
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO		1	362,67	362,67
151	ROLAMENTO DIREÇÃO		1	421,67	421,67
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		1	421,67	421,67
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO		1	421,67	421,67
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		1	421,67	421,67
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO		1	362,67	362,67
156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		1	492,33	492,33
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		1	492,33	492,33
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		1	563,00	563,00
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA		1	492,33	492,33
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		1	421,67	421,67
161	ROLAMENTO DO TENSOR		1	563,00	563,00
162	ROSCA SEM FIM PICADA		1	844,00	844,00
163	S DE REGULAGEM		1	704,00	704,00
164	SAPATA DE FREIO		1	563,00	563,00
165	SEMI EIXO		1		957,00

			957,00	
166	SETOR PICAIXA DIREÇÃO	1	1.148,67	1.148,67
167	SUORTE DO ALTERNADOR	1	705,00	705,00
168	SUORTE DIANTEIRO	1	705,00	705,00
169	SUORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	1	985,00	985,00
170	ESTABILIZADORA	1	1.913,67	1.913,67
171	SUORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	1	844,00	844,00
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	1.124,67	1.124,67
173	TAMPA COMANDO	1	1.264,67	1.264,67
174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	1	421,67	421,67
175	TAMPA LATERAL	1	1.265,67	1.265,67
176	TAMPA PICAIXA DIREÇÃO	1	1.148,67	1.148,67
177	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	1	421,67	421,67
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	1	352,67	352,67
179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	1	352,67	352,67
180	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	1	282,00	282,00
181	TIRANTE DIANTEIRO	1	1.244,00	1.244,00
182	TRAVA DO EIXO PILOTO	1	282,00	282,00
183	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	1.125,67	1.125,67
184	TUCHE	1	1.435,67	1.435,67
185	VALVULA ADMISSÃO	1	70,67	70,67
186	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	1	282,00	282,00
187	VALVULA DESCARGA	1	704,00	704,00
188	VALVULA ESCAPE	1	70,67	70,67
188	VALVULA PEDAL	1	844,00	844,00
189	VARETA DO TUCHE	1	70,67	70,67

Lote 02:

RETROSCAVADEIRA CATERPILLA 2021

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	Automático Motor Partida Retroscavadeira	1		754,67



			754,67	
2	Serra Direção Retroescavadeira	1	1.617,00	1.617,00
3	Bateria 150 Amperes Retroescavadeira	1	1.213,00	1.213,00
4	Bola Motor Retroescavadeira	1	1.006,67	1.006,67
5	Bobina Motor Partida Retroescavadeira	1	503,67	503,67
6	Bomba D'água Retroescavadeira	1	506,67	506,67
7	Bomba Óleo Retroescavadeira	1	1.213,00	1.213,00
8	Botão Partida Retroescavadeira	1	63,00	63,00
9	Bronze Biela Retroescavadeira	1	503,67	503,67
10	Bronze Fixo Retroescavadeira	1	754,67	754,67
11	Bucha Comando Retroescavadeira	1	126,67	126,67
12	Carrela Dentada	1	1.132,00	1.132,00
13	Carrela Alternador	1	506,67	506,67
14	Disco Freio	1	1.213,00	1.213,00
15	Placa Freio	1	63,00	63,00
16	Cabeçote Retroescavadeira	1	252,00	252,00
17	Cabo Bateria Retroescavadeira	1	252,00	252,00
18	Carter Motor Retroescavadeira	1	881,33	881,33
19	Chave Seta Retroescavadeira	1	1.132,00	1.132,00
20	Cilindro Comando Retro escavadeira	1	5.660,00	5.660,00
21	Cilindro Direção Retroescavadeira	1	252,00	252,00
22	Cilindro Hidráulico Retroescavadeira	1	506,67	506,67
23	Conjunto Mangueira Retroescavadeira	1	629,00	629,00
24	Dentes Retroescavadeira	1	1.006,67	1.006,67
25	Disco Fribo Retroescavadeira	1	377,33	377,33
26	Disco Benz Retroescavadeira	1	377,33	377,33
27	Engrenagem Retroescavadeira	1	315,00	315,00
28	Estator Alternador Retroescavadeira	1	1.213,00	1.213,00
29	Filtro Ar Externo Retroescavadeira	1	1.071,67	1.071,67
30	Filtro Ar Interno Retroescavadeira	1	699,67	699,67

				699,67	
31	Filtro Combustível Retroescavadeira		1	402,33	402,33
32	Filtro Hidráulico Retroescavadeira		1	335,00	335,00
33	Filtro Óleo Retroescavadeira		1	402,33	402,33
34	Induzido Motor Partida Retroescavadeira		1	268,33	268,33
35	Jg Anel Seguimento Retroescavadeira		1	699,67	699,67
36	Jg Junta Motor Retroescavadeira		1	1.067,67	1.067,67
37	Disco de Transmissão		1	1.067,67	1.067,67
38	Kit Embreagem Retroescavadeira		1	536,00	536,00
39	Kit Motor Retroescavadeira		1	3.567,67	3.567,67
42	Lamina Retroescavadeira		1	3.567,67	3.567,67
41	Mangueira Hidráulica Retroescavadeira		1	1.334,00	1.334,00
42	Parafuso Lamina Retroescavadeira		1	536,00	536,00
43	Parafuso Roda Retroescavadeira		1	27,00	27,00
44	Rela Pisca Retroescavadeira		1	134,67	134,67
45	Retentor Roda Dianteira Retroescavadeira		1	134,67	134,67
46	Retentor Roda Traseira Retroescavadeira		1	134,67	134,67
47	Rolamento Roda Dianteira Retroescavadeira		1	536,00	536,00
48	Rolamento Roda Traseira Retroescavadeira		1	536,00	536,00
49	Tempa Alternador Retroescavadeira		1	252,00	252,00
50	Terminal Direção Retroescavadeira		1	377,33	377,33
51	Cruzeta de transmissão		1	308,67	308,67
52	Valvula de bloqueio		1	1.006,67	1.006,67
53	Reparo do pistão		1	503,67	503,67
54	Valvula de reversão		1	1.006,67	1.006,67
55	Diferencial dianteiro		1	2.426,00	2.426,00
56	Diferencial traseiro		1	2.426,00	2.426,00
57	Rolamento do eixo		1	503,67	503,67
58	Bucha da balança		1	186,67	186,67
59	COLMISA		1		2.830,00



			2.830,00	
60	MANGOTE DE ÁGUA	1	252,00	252,00
61	MANGOTE DO RADIADOR	1	252,00	252,00
62	CONEXÃO MANGUEIRA	1	186,67	186,67

**Lote-02:
PÁ CARREGADEIRA VCM HYUNDAI 3021**

1	Dentes	1	282,00	282,00
2	Filtro Ar	1	421,67	421,67
3	Filtro Combustível	1	282,00	282,00
4	Filtro Óleo	1	282,00	282,00
5	Filtro Hidráulico	1	421,67	421,67
6	Lamina	1	1.435,67	1.435,67
7	Parafuso Lamina	1	28,00	28,00
8	Retentor Roda Dianteira	1	113,00	113,00
9	Correia Dentada	1	282,00	282,00
10	Correia Alternador	1	282,00	282,00
11	Disco Freio	1	1.125,67	1.125,67
12	Placa Freio	1	985,00	985,00
13	Retentor Roda Traseira	1	113,00	113,00
14	Rolamento Roda Dianteira	1	548,33	548,33
15	Rolamento Roda Traseira	1	548,33	548,33
16	Tampa Alternador	1	411,67	411,67
17	Buchamento da roda dianteira	1	1.096,67	1.096,67
18	Buchamento roda traseira	1	1.096,67	1.096,67
19	Bomba de combustível	1	1.381,67	1.381,67
20	Bomba d'água	1	1.105,33	1.105,33
21	Bomba de alta	1	1.381,67	1.381,67
22	Corrente do taner	1	3.684,33	3.684,33
23	Rolamento do mancal	1	548,33	548,33
24	Engrenagem das correntes	1		2.302,33

				2.302,33	
25	Reparo do piston		1	563,00	563,00
26	Unhas do escarificador patrol		1	351,67	351,67
27	Bateria		1	1.063,33	1.063,33
28	Lâmpada farol		1	57,00	57,00
29	Lâmpada sinaleira		1	7,27	7,27
30	Mangueira hidráulica		1	1.125,67	1.125,67
29	Lâmpada sinaleira		1	7,27	7,27
30	Mangueira hidráulica		1	1.125,67	1.125,67

Lote:02
MOTONVELADORA / PATROL XCMG GR1803BR ANO:
2020

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	Dentes	Und	1	262,00	262,00
2	Filtro Ar	Und	1	421,67	421,67
3	Filtro Combustível	Und	1	262,00	262,00
4	Filtro Óleo	Und	1	262,00	262,00
5	Filtro Hidráulico	Und	1	421,67	421,67
6	Lamina	Und	1	1.435,67	1.435,67
7	Parafuso Lamina	Und	1	29,00	29,00
8	Retentor Roda Dianteira	Und	1	113,00	113,00
9	Conele Dentada	Und	1	262,00	262,00
10	Conele Alternador	Und	1	262,00	262,00
11	Disco-Freio	Und	1	1.125,67	1.125,67
12	Placa Freio	Und	1	985,00	985,00
13	Retentor Roda Traseira	Und	1	113,00	113,00
14	Rolamento Roda Dianteira	Und	1	548,33	548,33
15	Rolamento Roda Traseira	Und	1	548,33	548,33
16	Tampa Alternador	Und	1	411,67	411,67
17	Buchamento da roda dianteira	Und	1	1.096,67	1.096,67



18	Buchamento roda traseira	Und	1	1.096,67	1.096,67
19	Bomba de combustível	Und	1	1.381,67	1.381,67
20	Bomba d'água	Und	1	1.105,33	1.105,33
21	Bomba de alta	Und	1	1.381,67	1.381,67
22	Corrente do taner	Und	1	3.684,33	3.684,33
23	Rolamento do mancal	Und	1	548,33	548,33
24	Engrenagem das correntes	Und	1	2.302,33	2.302,33
25	Reparo do pistão	Und	1	563,00	563,00
26	Unhas do escarificador patrol	Und	1	351,67	351,67
27	Bateria	Und	1	1.053,33	1.053,33
28	Lâmpada farol	Und	1	57,00	57,00
29	Lâmpada sinaleira	Und	1	7,27	7,27
30	Mangueira hidráulica	Und	1	1.125,67	1.125,67

Lote:03:

CAMINHÃO PIPA M. BENS ATRON 2726 -ANO:2013/2013 PLACA
- OXO-6048

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ADITIVO RADIADOR	Und	1	63,00	63,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	1	578,33	578,33
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	1	499,67	499,67
4	ARANHA CAPA	Und	1	116,00	116,00
5	ARRUELA CAPA	Und	1	250,00	250,00
6	ARRUELA DIFERENCIAL	Und	1	217,67	217,67
7	ARRUELA SINCRONIZADOR	Und	1	250,00	250,00
8	AUTOMÁTICO MT. PARTIDA	Und	1	116,00	116,00
9	BARRA DIREÇÃO	Und	1	250,00	250,00
10	BATERIA 105	Und	1	1.197,33	1.197,33
11	BIELETA ESTABILIZADOR	Und	1	250,00	250,00
12	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1	1.158,00	1.158,00
13	BOMBA D'AGUA	Und	1	313,00	313,00



14	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	1	72,67	72,67
15	BUCHA AMORTECEDOR	Und	1	29,00	29,00
16	BUCHA ESTABILIZADOR	Und	1	72,67	72,67
17	BUCHA PINO PASTILHA	Und	1	43,67	43,67
18	CABO ACELERADOR	Und	1	217,67	217,67
19	CADA SATELITE	Und	1	2.991,67	2.991,67
20	CHAVE RODA	Und	1	250,00	250,00
21	CILINDRO EMBREAGEM	Und	1	749,67	749,67
22	CILINDRO MESTRE	Und	1	800,33	800,33
23	CILINDRO RODA	Und	1	250,00	250,00
24	COLA 3M	Und	1	26,00	26,00
25	CORDA E PINHÃO	Und	1	2.399,00	2.399,00
26	CORREIA ALTERNADOR	Und	1	313,00	313,00
27	CRUZETA TRANSMISSÃO	Und	1	250,00	250,00
28	EMBUCHAMENTO	Und	1	749,67	749,67
29	ESCOVA MT. PARTIDA	Und	1	75,67	75,67
30	ESTATOR ALTERNADOR	Und	1	499,67	499,67
31	FAROL	Und	1	875,00	875,00
32	FILTRO SEDIMENTADOR	Und	1	375,00	375,00
33	FILTRO SEPARADOR	Und	1	375,00	375,00
34	GARFO EMBREAGEM	Und	1	578,33	578,33
35	GARFO TRANSMISSÃO	Und	1	867,67	867,67
36	GRAXA	Und	1	43,67	43,67
37	HELICE VENTULINA	Und	1	1.158,00	1.158,00
38	IMPULSOR PARTIDA	Und	1	723,67	723,67
39	INDUZIDO	Und	1	1.158,00	1.158,00
40	KIT EMBREAGEM	Und	1	2.493,00	2.493,00
41	LAMPADAS FAROL	Und	1	43,67	43,67
42	LAMPADAS SINALEIRA	Und	1	7,27	7,27



43	LANTERNA DIANTEIRA	Und	1	217,67	217,67
44	LANTERNA TRASEIRA	Und	1	434,33	434,33
45	LONA FREIO DIANTEIRA	Und	1	434,33	434,33
46	LONA FREIO TRASEIRA	Und	1	434,33	434,33
47	LUVA PINHÃO	Und	1	1.158,00	1.158,00
48	LUVA TRANSMISSÃO	Und	1	1.158,00	1.158,00
49	MACACO	Und	1	723,67	723,67
50	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1	507,00	507,00
51	MANGUEIRA FREIO	Und	1	361,67	361,67
52	MANGUEIRA HIDRAULICO	Und	1	859,00	859,00
53	MANGUEIRA RADIADOR	Und	1	361,67	361,67
54	MANGUEIRA TURBINA	Und	1	434,33	434,33
55	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Und	1	1.247,00	1.247,00
56	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und	1	1.197,33	1.197,33
57	MOLA PARABOLICA	Und	1	1.306,33	1.306,33
58	PARABRISA	Und	1	2.992,67	2.992,67
59	PARAFUSO RODA	Und	1	58,00	58,00
60	PINO PASTILHA FREIO	Und	1	29,00	29,00
61	PLANETARIA	Und	1	579,33	579,33
62	PONTEIRA TRANSMISSÃO	Und	1	1.158,00	1.158,00
63	PORCA CAPA	Und	1	100,67	100,67
64	PORCA RODA	Und	1	26,00	26,00
65	RADIADOR	Und	1	2.399,00	2.399,00
66	REPARO CILINDRO RODA TRAS.	Und	1	187,67	187,67
67	REPARO PASTILHA FREIO	Und	1	125,33	125,33
68	REPARO PINÇA FREIO	Und	1	290,00	290,00
69	RESERVATORIO D'AGUA	Und	1	874,00	874,00
70	RETENTOR CAMBIO	Und	1	100,67	100,67
71	RETENTOR PINHÃO	Und	1	100,67	100,67

72	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Und	1	68,00	68,00
73	RETENTOR RODA TRASEIRA	Und	1	113,00	113,00
74	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	1	38,33	38,33
75	ROLAMENTO EMBREAGEM	Und	1	250,00	250,00
76	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	1	434,33	434,33
77	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	1	375,00	375,00
78	ROTOR ALTERNADOR	Und	1	669,00	669,00
79	SATELITE	Und	1	409,67	409,67
80	SELO BLOCO	Und	1	29,00	29,00
81	SILICONE	Und	1	50,67	50,67
82	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	1	1.158,00	1.158,00
83	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Und	1	969,33	969,33
84	TAMPA RESERVATORIO	Und	1	72,67	72,67
85	ENSOR CORREIA	Und	1	875,00	875,00
86	TERMINAL DIREÇÃO	Und	1	434,33	434,33

Leilão 03:
CAMINHÃO BASCULHANTE / CAÇAMBA VW 26.280 - ANO: 2013/2014
PLACA - NQE-8791

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitario	V. Total
1	ADITIVO RADIADOR	Und	1	63,00	63,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	1	578,33	578,33
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	1	469,67	469,67
4	ARANHA CAPA	Und	1	116,00	116,00
5	ARRUELA CAPA	Und	1	250,00	250,00
6	ARRUELA DIFERENCIAL	Und	1	217,67	217,67
7	ARRUELA SINCRONIZADOR	Und	1	250,00	250,00
8	AUTOMATICO MT. PARTIDA	Und	1	116,00	116,00
9	BARRA DIREÇÃO	Und	1	250,00	250,00
10	BATERIA 105	Und	1	1.197,33	1.197,33
11	BIELETA ESTABILIZADOR	Und	1	250,00	250,00

12	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1	1.158,00	1.158,00
13	BOMBA D'AGUA	Und	1	313,00	313,00
14	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	1	72,87	72,87
15	BUCHA AMORTECEDOR	Und	1	29,00	29,00
16	BUCHA ESTABILIZADOR	Und	1	72,87	72,87
17	BUCHA PINO PASTILHA	Und	1	43,87	43,87
18	CABO ACELERADOR	Und	1	217,87	217,87
19	CAIXA SATELITE	Und	1	2.991,87	2.991,87
20	CHAVE RODA	Und	1	250,00	250,00
21	CILINDRO EMBREAGEM	Und	1	749,87	749,87
22	CILINDRO MESTRE	Und	1	800,33	800,33
23	CILINDRO RODA	Und	1	250,00	250,00
24	COLA 3M	Und	1	26,00	26,00
25	COROA E PINHAO	Und	1	2.300,00	2.300,00
26	CORREIA ALTERNADOR	Und	1	313,00	313,00
27	CRUZETA TRANSMISSÃO	Und	1	250,00	250,00
28	EMBUCHAMENTO	Und	1	749,87	749,87
29	ESCOVA MT. PARTIDA	Und	1	75,87	75,87
30	ESTATOR ALTERNADOR	Und	1	499,87	499,87
31	FAROL	Und	1	875,00	875,00
32	FILTRO SEDIMENTADOR	Und	1	375,00	375,00
33	FILTRO SEPARADOR	Und	1	375,00	375,00
34	CARFO EMBREAGEM	Und	1	578,33	578,33
35	CARFO TRANSMISSÃO	Und	1	887,87	887,87
36	GRAXA	Und	1	43,87	43,87
37	HELICE VENTULINA	Und	1	1.158,00	1.158,00
38	IMPULSOR PARTIDA	Und	1	723,87	723,87
39	INDUZIDO	Und	1	1.158,00	1.158,00
40	KIT EMBREAGEM	Und	1	2.493,00	2.493,00



41	LAMPADAS FAROL	Und	1	43,67	43,67
42	LAMPADAS SINALEIRA	Und	1	7,27	7,27
43	LANTERNA DIANTEIRA	Und	1	217,67	217,67
44	LANTERNA TRASEIRA	Und	1	434,33	434,33
45	LONA FREIO DIANTEIRA	Und	1	434,33	434,33
46	LONA FREIO TRASEIRA	Und	1	434,33	434,33
47	LUA PINHÃO	Und	1	1.158,00	1.158,00
48	LUA TRANSMISSÃO	Und	1	1.158,00	1.158,00
49	MACACO	Und	1	723,67	723,67
50	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1	507,00	507,00
51	MANGUEIRA FREIO	Und	1	361,67	361,67
52	MANGUEIRA HIDRAULICO	Und	1	669,00	669,00
53	MANGUEIRA RADIADOR	Und	1	361,67	361,67
54	MANGUEIRA TURBINA	Und	1	434,33	434,33
55	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Und	1	1.247,00	1.247,00
56	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und	1	1.167,33	1.167,33
57	MOLA PARABOLICA	Und	1	1.396,33	1.396,33
58	PARABRISA	Und	1	2.692,67	2.692,67
59	PARAFUSO RODA	Und	1	58,00	58,00
60	PINO PASTILHA FREIO	Und	1	29,00	29,00
61	PLANETARIA	Und	1	579,33	579,33
62	PONTEIRA TRANSMISSÃO	Und	1	1.158,00	1.158,00
63	PORCA CAPA	Und	1	100,67	100,67
64	PORCA RODA	Und	1	26,00	26,00
65	RADIADOR	Und	1	2.399,00	2.399,00
66	REPARO CILINDRO RODA TRAS.	Und	1	187,67	187,67
67	REPARO PASTILHA FREIO	Und	1	125,33	125,33
68	REPARO PINÇA FREIO	Und	1	250,00	250,00
69	RESERVATORIO DAQUA	Und	1	874,00	874,00

70	RETENTOR CAMBIO	Und	1	100,67	100,67
71	RETENTOR PINHÃO	Und	1	100,67	100,67
72	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Und	1	88,00	88,00
73	RETENTOR RODA TRASEIRA	Und	1	113,00	113,00
74	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	1	38,33	38,33
75	ROLAMENTO EMBREAGEM	Und	1	250,00	250,00
76	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	1	434,33	434,33
77	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	1	375,00	375,00
78	ROTOR ALTERNADOR	Und	1	899,00	899,00
79	SATELITE	Und	1	499,67	499,67
80	SELO BLOCO	Und	1	29,00	29,00
81	SILICONE	Und	1	90,67	90,67
82	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	1	1.158,00	1.158,00
83	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Und	1	999,33	999,33
84	TAMPA RESERVATORIO	Und	1	72,67	72,67
85	TENSOR CORREIA	Und	1	875,00	875,00
86	TERMINAL DIREÇÃO	Und	1	434,33	434,33

Lote 03:

VAN SPRINTER MERCEDES BEZ (SAMU ROTAN) ANO 2019/2019 - PLACA
QSE-3419

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	JUNTA HOMOCINETICA	Und	1	539,00	539,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	1	674,00	674,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	1	674,00	674,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Und	1	80,67	80,67
5	BUCHA DA BANDEJA	Und	1	202,33	202,33
6	BIELATA	Und	1	134,67	134,67
7	COXA MOTOR	Und	1	337,00	337,00
8	ARTICULADOR	Und	1	134,67	134,67
9	FILTRO DE AR	Und	1	134,67	134,67

				134,67	
10	DISCO FREIO	Und	1	337,00	337,00
11	FILTRO DE OLEO	Und	1	134,67	134,67
12	PYD	Und	1	191,67	191,67
13	BARRA AXIAL	Und	1	191,67	191,67
14	LAMPADAS FAROL	Und	1	102,67	102,67
15	LAMPADAS SINALEIRA	Und	1	52,00	52,00
16	TERMINAL	Und	1	255,00	255,00
17	PASTILHA FREIO	Und	1	319,33	319,33
18	CABO COMANDO	Und	1	127,67	127,67
19	BATENTE DIANTEIRO	Und	1	76,67	76,67
20	BATENTE TRASEIRO	Und	1	89,00	89,00
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	1	319,33	319,33
22	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	1	383,67	383,67
23	BOMBA D'AGUA	Und	1	638,67	638,67
24	CABO DO FREIO DE MÃO	Und	1	230,33	230,33
25	TENSOR CORREIA	Und	1	319,33	319,33
26	KIT DE EMBREAGEM	Und	1	1.148,67	1.148,67
27	FAROL	Und	1	701,67	701,67
28	BATERIA	Und	1	627,33	627,33
29	MOTOR DE PARTIDA	Und	1	992,00	992,00
30	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und	1	38,33	38,33
31	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Und	1	44,67	44,67
32	MANGOTE	Und	1	70,67	70,67
33	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Und	1	1.021,00	1.021,00
34	RADIADOR	Und	1	1.240,00	1.240,00
35	LANTERNA TRASEIRA	Und	1	237,33	237,33
36	LAMPADA DO FAROL	Und	1	701,67	701,67

Lote:03

YAN RENOULT (UTI MOVEI) ANO 2021/2022 - PLACA

RLV - 1043

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	JUNTA HOMOCINETICA	Und	1	539,00	539,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	1	674,00	674,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	1	674,00	674,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Und	1	80,67	80,67
5	BUCHA DA BANDEJA	Und	1	202,33	202,33
6	BIELATA	Und	1	134,67	134,67
7	COXIA MOTOR	Und	1	337,00	337,00
8	ARTICULADOR	Und	1	134,67	134,67
9	FILTRO DE AR	Und	1	134,67	134,67
10	DISCO FREIO	Und	1	337,00	337,00
11	FILTRO DE OLEO	Und	1	134,67	134,67
12	PIVO	Und	1	191,67	191,67
13	BARRA AXIAL	Und	1	191,67	191,67
14	LAMPADAS FAROL	Und	1	102,67	102,67
15	LAMPADAS SINALEIRA	Und	1	52,00	52,00
16	TERMINAL	Und	1	255,00	255,00
17	PASTILHA FREIO	Und	1	319,33	319,33
18	CABO COMANDO	Und	1	127,67	127,67
19	BATENTE DIANTEIRO	Und	1	76,67	76,67
20	BATENTE TRASEIRO	Und	1	89,00	89,00
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	1	319,33	319,33
22	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	1	383,67	383,67
23	BOMBA D'AGUA	Und	1	638,67	638,67
24	CABO DO FREIO DE MAO	Und	1	230,33	230,33
25	TENSOR CORREA	Und	1	319,33	319,33
26	KIT DE EMBREAGEM	Und	1	1.148,67	1.148,67
27	FAROL	Und	1	701,67	701,67
28	BATERIA	Und	1		827,33



				827,33	
29	MOTOR DE PARTIDA	Und	1	892,00	892,00
30	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und	1	38,33	38,33
31	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	Und	1	44,67	44,67
32	MANGOTE	Und	1	70,67	70,67
33	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Und	1	1.021,00	1.021,00
34	RADIADOR	Und	1	1.240,00	1.240,00
35	LANTERNA TRAZEIRA	Und	1	237,33	237,33
36	LAMPADA DO FAROL	Und	1	701,67	701,67

Lote:04

SPIN CHEVROLET 1.8 MT LTZ - ANO: 2018/2018 - PLACA - KSB-3826

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA	Und	1	8,30	8,30
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	1	8,30	8,30
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	1	14,67	14,67
4	ADITIVO RADIADOR	Und	1	37,33	37,33
5	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	1	148,33	148,33
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	1	737,00	737,00
7	AMORTECEDOR MALA	Und	1	118,33	118,33
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	1	590,00	590,00
9	ARTICULAÇÃO	Und	1	148,33	148,33
10	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1	369,00	369,00
11	BAGADITO MALA	Und	1	441,67	441,67
13	BATENTE MOLA	Und	1	23,00	23,00
14	BATERIA	Und	1	1.031,67	1.031,67
15	BICO INJETOR	Und	1	369,00	369,00
16	BORRACHA ESCAPE	Und	1	73,67	73,67
17	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	1	147,33	147,33
18	BORRACHA PORTA	Und	1	73,67	73,67
20	BRAÇO TENSOR	Und	1	663,67	663,67



				663,67	
21	BRONZE BIELA	Und	1	266,33	266,33
22	BRONZE FIXO	Und	1	219,67	219,67
23	BUCHA BANDEJA	Und	1	61,00	61,00
26	BUJÃO CARTER	Und	1	37,33	37,33
29	CABO FREIO MÃO	Und	1	122,33	122,33
31	CALOTA	Und	1	37,33	37,33
32	CARTER	Und	1	66,00	66,00
33	CILINDRO PORTA MALA	Und	1	183,33	183,33
34	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	1	73,67	73,67
35	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	1	26,00	26,00
36	COMANDO BUZINA	Und	1	122,33	122,33
37	COMANDO VALVULA	Und	1	452,00	452,00
38	CORREIA ALTERNADOR	Und	1	122,33	122,33
39	CORREIA COMANDO	Und	1	183,33	183,33
40	COXIM AMORTECEDOR	Und	1	159,67	159,67
41	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	1	196,00	196,00
42	COXIM CAMBIO	Und	1	159,67	159,67
43	COXIM ESCAPE	Und	1	44,67	44,67
44	COXIM MOLA	Und	1	73,67	73,67
45	COXIM MOTOR	Und	1	442,67	442,67
46	CUBO RODA DIANT.	Und	1	89,00	89,00
47	CUBO RODA TRAS.	Und	1	280,00	280,00
48	DISCO DE FREIO	Und	1	222,00	222,00
49	EMBLEMA GRADE	Und	1	177,33	177,33
50	ESPELHO RETROVISOR	Und	1	132,67	132,67
51	ESPELHOR INTERNO	Und	1	73,67	73,67
52	EXTINTOR	Und	1	222,00	222,00
53	FAROL DIANTEIRO	Und	1	118,33	118,33
54	FECHADURA MALA	Und	1		148,33



				148,33	
56	FILTRO AR CONDICIONADO	Und	1	73,67	73,67
57	FITA DUPLA FACE	Und	1	23,00	23,00
58	FUSVEL	Und	1	8,30	8,30
59	GRADE RADIADOR	Und	1	73,67	73,67
60	GRAMPO FORRO	Und	1	8,30	8,30
61	GRAXA	Und	1	37,33	37,33
62	GUARDA PÔ ALAVANCA	Und	1	73,67	73,67
63	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	Und	1	98,67	98,67
64	IMPULSOR PARTIDA	Und	1	183,33	183,33
65	INTERRUPTOR	Und	1	122,33	122,33
66	JÓ ANEL SEGMENTO	Und	1	221,00	221,00
67	JÓ JUNTA MOTOR	Und	1	428,33	428,33
68	JOGO DE CABO DE VELA	Und	1	238,33	238,33
69	JUNTA HOMOCINETICA	Und	1	219,67	219,67
70	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	1	37,33	37,33
71	KIT CAIXA DIREÇÃO	Und	1	244,67	244,67
73	KIT COIFA CAMBIO	Und	1	183,33	183,33
74	KIT EMBREAGEM	Und	1	658,00	658,00
75	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	1	61,00	61,00
76	LAMPADA 1141	Und	1	5,20	5,20
77	LAMPADA H-4	Und	1	12,33	12,33
78	LAMPADA PINGO D'AGUA	Und	1	30,00	30,00
79	LANTERNA TRASEIRA	Und	1	122,33	122,33
80	MACACO	Und	1	265,33	265,33
81	MAÇANETA LOY LE	Und	1	37,33	37,33
82	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	1	414,67	414,67
83	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	1	31,00	31,00
84	MANQUEIRA BOCA TANGUE	Und	1	44,67	44,67
85	MANQUEIRA FILTRO AR	Und	1		98,67



				98,67	
86	MANQUEIRA FREIO DIANT.	Und	1	73,67	73,67
87	MANQUEIRA FREIO TRAS.	Und	1	98,67	98,67
88	MAQUINA VIDRO	Und	1	147,33	147,33
89	MOLA DIANTEIRA	Und	1	244,67	244,67
90	MOTOR PASSO	Und	1	295,33	295,33
91	FALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	1	61,00	61,00
92	FALHETA LIMPADOR TRASEIRA	Und	1	73,67	73,67
93	PARABRISA	Und	1	734,00	734,00
94	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1	590,00	590,00
95	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1	550,33	550,33
96	PARAFUSO RODA	Und	1	44,67	44,67
97	PARALAMA	Und	1	587,00	587,00
98	PASTILHA FREIO	Und	1	265,33	265,33
99	PINÇA DE FREIO	Und	1	134,67	134,67
100	PISTÃO CIVEL	Und	1	442,67	442,67
101	PIVO	Und	1	177,33	177,33
102	PLACA ALTERNADOR	Und	1	295,33	295,33
103	POLIA TENSORA	Und	1	222,00	222,00
104	PRATO MOLA	Und	1	272,67	272,67
105	PROTECTOR MOTOR	Und	1	222,00	222,00
106	RADIADOR	Und	1	369,00	369,00
107	REGULADOR PRESSÃO	Und	1	442,67	442,67
108	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1	412,67	412,67
109	REPARO PINÇA	Und	1	103,67	103,67
110	REPARO SAPATA FREIO	Und	1	251,00	251,00
111	RESERVATORIO D'ÁGUA	Und	1	148,33	148,33
112	RETENTOR COMANDO	Und	1	73,67	73,67
113	RETENTOR POLIA	Und	1	59,00	59,00
114	RETENTOR VOLANTE	Und	1		442,67

				442,67	
115	ROLAMENTO	Und	1	73,67	73,67
116	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	1	103,67	103,67
117	ROLAMENTO DIANT.	Und	1	147,33	147,33
118	ROLAMENTO TENSOR	Und	1	162,67	162,67
119	SAPATA DE FREIO	Und	1	183,33	183,33
120	SERVO DE FREIO	Und	1	306,00	306,00
121	SILENCIADOR ESCAPE	Und	1	98,67	98,67
122	SOQUETE	Und	1	43,67	43,67
123	SUPORTE	Und	1	61,00	61,00
124	SUPORTE MOTOR	Und	1	61,00	61,00
125	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	1	18,67	18,67
126	TAMBOR DE FREIO	Und	1	219,67	219,67
127	TAMPA RESERVATORIO	Und	1	18,67	18,67
128	TAMPA TANQUE	Und	1	37,33	37,33
129	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1	672,67	672,67
130	TAPETE	Und	1	98,67	98,67
131	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	1	109,67	109,67
132	TERMINAIS TIRANTE	Und	1	73,67	73,67
133	TRIANGULO	Und	1	26,00	26,00
134	TRIZETAS	Und	1	147,33	147,33
135	VALVULA EQUALIZADORA	Und	1	37,33	37,33
136	VELA DE IGNIÇÃO	Und	1	49,67	49,67
137	VIDRO PORTA	Und	1	367,00	367,00
138	VIDRO VIGIA	Und	1	734,00	734,00

Lote:04
 FORD KA S 1.0 HÁ B - ANO: 2018/2018 - PLACA -QSA
 15E7

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA	Und	1	8,30	8,30



2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	1	8,30	8,30
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	1	14,87	14,87
4	ADITIVO RADIADOR	Und	1	37,33	37,33
5	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	1	148,33	148,33
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	1	737,00	737,00
7	AMORTECEDOR MALA	Und	1	118,33	118,33
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	1	590,00	590,00
9	ARTICULAÇÃO	Und	1	148,33	148,33
10	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1	369,00	369,00
11	BAGAGITO MALA	Und	1	441,87	441,87
13	BATENTE MOLA	Und	1	23,00	23,00
14	BATERIA	Und	1	1.031,87	1.031,87
15	BICO INJETOR	Und	1	369,00	369,00
16	BORRACHA ESCAPE	Und	1	73,87	73,87
17	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	1	147,33	147,33
18	BORRACHA PORTA	Und	1	73,87	73,87
20	BRAÇO TENSOR	Und	1	663,87	663,87
21	BRONZE BIELA	Und	1	266,33	266,33
22	BRONZE FIXO	Und	1	219,87	219,87
23	BUCHA BANDEJA	Und	1	61,00	61,00
26	BUJÃO CARTER	Und	1	37,33	37,33
29	CAPO FREIO MÃO	Und	1	122,33	122,33
31	CALOTA	Und	1	37,33	37,33
32	CARTER	Und	1	86,00	86,00
33	CILINDRO PORTA MALA	Und	1	183,33	183,33
34	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	1	73,87	73,87
35	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	1	25,00	25,00
36	COMANDO BUZINA	Und	1	122,33	122,33
37	COMANDO VALVULA	Und	1	452,00	452,00



38	CORREIA ALTERNADOR	Und	1	122,33	122,33
39	CORREIA COMANDO	Und	1	183,33	183,33
40	COXIM AMORTECEDOR	Und	1	159,67	159,67
41	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	1	196,00	196,00
42	COXIM CAMBIO	Und	1	159,67	159,67
43	COXIM ESCAPE	Und	1	44,67	44,67
44	COXIM MOLA	Und	1	73,67	73,67
45	COXIM MOTOR	Und	1	442,67	442,67
46	CUBO RODA DIANT.	Und	1	89,00	89,00
47	CUBO RODA TRAS.	Und	1	280,00	280,00
48	DISCO DE FREIO	Und	1	222,00	222,00
49	EMBLEMA GRADE	Und	1	177,33	177,33
50	ESPELHO RETROVISOR	Und	1	132,67	132,67
51	ESPELHOR INTERNO	Und	1	73,67	73,67
52	EXTINTOR	Und	1	222,00	222,00
53	FAROL DIANTEIRO	Und	1	118,33	118,33
54	FECHADURA MALA	Und	1	148,33	148,33
55	FILTRO AR CONDICIONADO	Und	1	73,67	73,67
57	FITA DUPLA FACE	Und	1	23,00	23,00
58	FUSVEL	Und	1	8,30	8,30
59	GRADE RADIADOR	Und	1	73,67	73,67
60	GRAMPO FORRO	Und	1	8,30	8,30
61	GRAXA	Und	1	37,33	37,33
62	GUARDA PÔ ALAVANCA	Und	1	73,67	73,67
63	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	Und	1	98,67	98,67
64	IMPULSOR PARTIDA	Und	1	183,33	183,33
65	INTERRUPTOR	Und	1	122,33	122,33
66	JG ANEL SEGMENTO	Und	1	221,00	221,00
67	JG. JUNTA MOTOR	Und	1	428,33	428,33

68	JOGO DE CABO DE VELA	Und	1	238,33	238,33
69	JUNTA HOMOCINETICA	Und	1	219,67	219,67
70	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	1	37,33	37,33
71	KIT CADA DIREÇÃO	Und	1	244,67	244,67
73	KIT COIFA CAMBIO	Und	1	183,33	183,33
74	KIT EMBREAGEM	Und	1	958,00	958,00
75	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	1	61,00	61,00
76	LAMPADA 1141	Und	1	5,20	5,20
77	LAMPADA H-4	Und	1	12,33	12,33
78	LAMPADA PINGO D'AGUA	Und	1	30,00	30,00
79	LANTERNA TRASEIRA	Und	1	122,33	122,33
80	MACACO	Und	1	265,33	265,33
81	MAÇANETA LD/LIE	Und	1	37,33	37,33
82	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	1	414,67	414,67
83	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	1	31,00	31,00
84	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	1	44,67	44,67
85	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1	98,67	98,67
86	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	1	73,67	73,67
87	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	1	98,67	98,67
88	MAQUINA VIDRO	Und	1	147,33	147,33
89	MOLA DIANTEIRA	Und	1	244,67	244,67
90	MOTOR PASSO	Und	1	265,33	265,33
91	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	1	61,00	61,00
92	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA	Und	1	73,67	73,67
93	PARABRISA	Und	1	734,00	734,00
94	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1	590,00	590,00
95	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1	590,33	590,33
96	PARAFUSO RODA	Und	1	44,67	44,67
97	PARALAMA	Und	1	587,00	587,00



98	PASTILHA FREIO	Und	1	266,33	266,33
99	FINÇA DE FREIO	Und	1	134,67	134,67
100	FISTÃO CANEL	Und	1	442,67	442,67
101	PIVO	Und	1	177,33	177,33
102	PLACA ALTERNADOR	Und	1	295,33	295,33
103	PÓLIA TENSORA	Und	1	232,00	232,00
104	PRATO MOLA	Und	1	272,67	272,67
105	PROTECTOR MOTOR	Und	1	232,00	232,00
106	RADIADOR	Und	1	369,00	369,00
107	REGULADOR PRESSÃO	Und	1	442,67	442,67
108	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1	412,67	412,67
109	REPARO FINÇA	Und	1	103,67	103,67
110	REPARO SAPATA FREIO	Und	1	251,00	251,00
111	RESERVATORIO D'ÁGUA	Und	1	148,33	148,33
112	RETENTOR COMANDO	Und	1	73,67	73,67
113	RETENTOR POLIA	Und	1	59,00	59,00
114	RETENTOR VOLANTE	Und	1	442,67	442,67
115	ROLAMENTO	Und	1	73,67	73,67
116	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	1	103,67	103,67
117	ROLAMENTO DIANT.	Und	1	147,33	147,33
118	ROLAMENTO TENSOR	Und	1	162,67	162,67
119	SAPATA DE FREIO	Und	1	163,33	163,33
120	SERVÔ DE FREIO	Und	1	306,00	306,00
121	SILENCIADOR ESCAPE	Und	1	98,67	98,67
122	SÓQUETE	Und	1	43,67	43,67
123	SUPORTE	Und	1	61,00	61,00
124	SUPORTE MOTOR	Und	1	61,00	61,00
125	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	1	18,67	18,67
126	TAMBOR DE FREIO	Und	1	219,67	219,67



127	TAMPA RESERVATORIO	Und	1	18,67	18,67
128	TAMPA TANQUE	Und	1	37,33	37,33
129	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1	672,67	672,67
130	TAPETE	Und	1	98,67	98,67
131	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	1	109,67	109,67
132	TERMINAIS TIRANTE	Und	1	73,67	73,67
133	TRIANGULO	Und	1	25,00	25,00
134	TRIZETAS	Und	1	147,33	147,33
135	VALVULA EQUALIZADORA	Und	1	37,33	37,33
136	VELA DE IGNIÇÃO	Und	1	49,67	49,67
137	VIDRO PORTA	Und	1	367,00	367,00
138	VIDRO VIGIA	Und	1	734,00	734,00

Lote:04

YW NOVO GOL TL MCY - ANO: 2017/2018 - PLACA: GFF
9863

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	1	436,70	436,70
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO	Und	1	386,37	386,37
3	BANDEJA SUSPENSÃO TRAZEIRA	Und	1	450,04	450,04
4	BATENTE MOLA TRAZEIRA EXTERNA	Und	1	118,01	118,01
5	BATERIA 60 AMPERES	Und	1	491,31	491,31
6	BICO INJETOR	Und	1	288,60	288,60
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	Und	1	233,74	233,74
8	BOMBA D'AGUA	Und	1	318,73	318,73
9	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	Und	1	417,05	417,05
10	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Und	1	135,68	135,68
11	BUCHA DA BANDEJA TRAZEIRA	Und	1	50,02	50,02
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	Und	1	40,12	40,12
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	Und	1	41,04	41,04
14	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE	Und	1	89,58	89,58



15	CABO ACELERADOR	Und	1	154,71	154,71
16	CABO EMBREAGEM	Und	1	138,20	138,20
17	CABO DE FREIO DE MÃO	Und	1	169,63	169,63
18	CABO DE VELAS	Und	1	200,83	200,83
19	GILMBRO DE RODA	Und	1	169,43	169,43
20	CILINDRO MESTRE	Und	1	237,39	237,39
21	COIFA DA RODA	Und	1	53,56	53,56
22	CORREIA ALTERNADOR	Und	1	62,88	62,88
23	CORREIA COMANDO DENTADA	Und	1	157,23	157,23
24	COXIM DA CAIXA	Und	1	240,27	240,27
25	COXIM DO MOTOR	Und	1	229,79	229,79
26	CUBO RODA TRAZEIRA COMPLETO	Und	1	140,45	140,45
27	DISCO FREIO	Und	1	172,19	172,19
28	FEIXE DE MOLAS TRAZEIRO	Und	1	230,29	230,29
29	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	Und	1	68,89	68,89
30	JUNTA DO CABEÇOTE	Und	1	140,46	140,46
31	JUNTA HOMOCINETICA	Und	1	189,22	189,22
32	JUNTA TAMPA DE VALVULA	Und	1	61,68	61,68
33	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	1	201,58	201,58
34	KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	Und	1	326,37	326,37
35	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	Und	1	228,43	228,43
36	KIT EMBREAGEM	Und	1	416,37	416,37
37	LONA DE FREIO COMPLETA COM SAPATAS	Und	1	170,07	170,07
38	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Und	1	104,38	104,38
39	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	Und	1	105,58	105,58
40	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	Und	1	95,58	95,58
41	PALHETA DE LIMPADOR	Und	1	239,30	239,30
42	PARABRISA DIANTEIRO	Und	1	578,85	578,85
43	PARABRISA TRAZEIRO	Und	1	513,34	513,34

44	PARACHÓQUE DIANTEIRO	Und	1	439,82	439,82
45	PARACHÓQUE TRAZEIRO	Und	1	291,87	291,87
46	PASTILHA DE FREIO	Und	1	115,79	115,79
47	PIVÔ DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	Und	1	114,93	114,93
48	PRE-FILTRO BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Und	1	303,84	303,84
49	RADIADOR	Und	1	430,82	430,82
50	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	Und	1	59,36	59,36
51	RETENTOR DO VIRABREQUIM	Und	1	77,56	77,56
52	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	Und	1	110,45	110,45
53	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	Und	1	129,46	129,46
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	Und	1	229,13	229,13
55	ROLAMENTO TRAZEIRO	Und	1	276,91	276,91
56	SENSOR MAP	Und	1	277,29	277,29
57	SENSOR BOA DE NÍVEL COMBUSTIVEL	Und	1	235,06	235,06
58	SELENCIADOR INTERMEDIARIO	Und	1	357,37	357,37
59	SELENCIADOR TRAZEIRO	Und	1	352,07	352,07
60	SONDA LAMBDA	Und	1	321,85	321,85
61	TAMBOR DE FREIO	Und	1	277,10	277,10
62	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1	369,62	369,62
63	TERMINAL DE DIREÇÃO	Und	1	114,00	114,00
64	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und	1	126,74	126,74
65	VELA DE IGNIÇÃO	Und	1	38,22	38,22

Letra 04

FIAT UNO MILLY ECONOMICO - ANO: 2008/2009 - PLACA: MOO 4785

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	1	440,83	440,83
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO	Und	1	364,07	364,07
3	ANEL DE SEGUIMENTO	Und	1	302,29	302,29
4	BALANÇIM	Und	1	103,24	103,24



6	BATENTE MOLA TRAZEIRA EXTERNA	Und	1	163,26	163,26
6	BATENTE MOLA TRAZEIRA INTERNA	Und	1	165,55	165,55
7	BATERIA 60 AMPERES	Und	1	481,64	481,64
8	BICO INJETOR	Und	1	271,89	271,89
9	BIELETA	Und	1	116,34	116,34
10	BOBINA DE INICIAÇÃO	Und	1	223,85	223,85
11	BOMBO D'AGUA	Und	1	225,34	225,34
12	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Und	1	208,15	208,15
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	Und	1	57,95	57,95
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	Und	1	57,95	57,95
15	BUCHA DO OSCILANTE/TIRANTE	Und	1	74,64	74,64
16	CABO DE VELAS	Und	1	304,28	304,28
17	CARTER DO MOTOR	Und	1	489,70	489,70
18	CILINDRO DE RODA	Und	1	110,51	110,51
19	CILINDRO MESTRE	Und	1	493,65	493,65
20	COIFA DA RODA	Und	1	79,15	79,15
21	CORREIA DE COMANDO DENTADA	Und	1	152,85	152,85
22	COXIM DA CAIXA	Und	1	230,63	230,63
23	COXIM DO AMORTECEDOR	Und	1	145,90	145,90
24	DISCO DE FREIO	Und	1	154,97	154,97
25	IMPULSOR DE PARTIDA	Und	1	175,46	175,46
26	INDUZIDO DE PARTIDA	Und	1	238,58	238,58
27	JUNTA DO CARTER	Und	1	50,78	50,78
28	JUNTA HOMOCINETICA	Und	1	50,78	50,78
29	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	1	325,12	325,12
30	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	Und	1	175,52	175,52
31	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	Und	1	477,18	477,18
32	LAMPADA DE FAROL	Und	1	58,40	58,40
33	LONA DE FREIO COMPLETA COM SAPATAS	Und	1	39,15	39,15

34	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Und	1	244,08	244,08
35	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Und	1	102,47	102,47
36	MANQUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	Und	1	102,95	102,95
37	PALHETA DE LIMPADOR	Und	1	55,78	55,78
38	PASTILHA DE FREIO	Und	1	55,67	55,67
39	PIVOR DE SUSPENSÃO	Und	1	176,57	176,57
40	PROTETOR CARTER	Und	1	111,75	111,75
41	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Und	1	225,81	225,81
42	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	Und	1	154,75	154,75
43	RETENTOR DO VIRABREGUM	Und	1	169,14	169,14
44	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	Und	1	230,14	230,14
45	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	Und	1	202,28	202,28
46	ROLAMENTO DIANTEIRO	Und	1	54,60	54,60
47	ROLAMENTO TRAZEIRO	Und	1	232,83	232,83
48	SENSOR DE ROTAÇÃO	Und	1	198,40	198,40
49	SONDA LAMBDA	Und	1	297,85	297,85
50	TERMINAL DE DIREÇÃO	Und	1	358,08	358,08
51	TRIZETAS	Und	1	112,21	112,21
52	TUBO D'ÁGUA	Und	1	157,50	157,50
53	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und	1	115,18	115,18
54	VELA DE IGNIÇÃO	Und	1	166,32	166,32

Lote:04
 FIORINO AMBULANCIA (ANO 2022/2022) RLZ-
 8454

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA	Und	1	9,33	9,33
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	1	13,67	13,67
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	1	26,00	26,00
4	ADITIVO RADIADOR	Und	1	38,33	38,33
5	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	1	139,67	139,67

6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	1	509,00	509,00
7	AMORTECEDOR MALA	Und	1	115,00	115,00
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	1	509,00	509,00
9	ANTI FERRUGEM	Und	1	28,00	28,00
10	ARTICULAÇÃO	Und	1	152,33	152,33
11	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1	127,67	127,67
12	BANDEJA TRASEIRA	Und	1	445,67	445,67
13	BATENTE MOLA	Und	1	127,67	127,67
14	BATERIA	Und	1	763,00	763,00
15	BICO INJETOR	Und	1	255,00	255,00
16	BOBINA DE IGNIÇÃO	Und	1	229,00	229,00
17	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1	127,67	127,67
18	BOMBA DÁGLIA	Und	1	381,67	381,67
19	BOMBA OLEO	Und	1	407,67	407,67
20	BORRACHA ESCAPE	Und	1	64,00	64,00
21	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	1	127,67	127,67
22	BORRACHA PORTA	Und	1	32,00	32,00
23	BRAÇO OSCILANTE	Und	1	139,67	139,67
24	BRAÇO TENSOR	Und	1	127,67	127,67
25	BRONZE BIELA	Und	1	127,67	127,67
26	BRONZE FIXO	Und	1	139,67	139,67
27	BUCHA BANDEJA	Und	1	64,00	64,00
28	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	Und	1	64,00	64,00
29	BUCHA TIRANTE	Und	1	7,27	7,27
30	BUJÃO CARTER	Und	1	13,67	13,67
31	CABO ACELERADOR	Und	1	190,67	190,67
32	CABO EMBREAGEM	Und	1	152,33	152,33
33	CABO FREIO MÃO	Und	1	127,67	127,67
34	CABO VELOCIMETRO	Und	1	255,00	255,00

35	CADA DIREÇÃO	Und	1	318,00	318,00
36	CALHA PORTA	Und	1	19,67	19,67
37	CALOTA	Und	1	26,00	26,00
38	CAME BUZINA	Und	1	19,67	19,67
39	CAPO	Und	1	64,00	64,00
40	CARTER	Und	1	50,67	50,67
41	CHAVE LUZ	Und	1	76,67	76,67
42	CHAVE RODA	Und	1	26,00	26,00
43	CILINDRO PORTA MALA	Und	1	146,33	146,33
44	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	1	64,00	64,00
45	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	1	89,00	89,00
46	COMANDO BUZINA	Und	1	155,67	155,67
47	COMANDO VALVULA	Und	1	277,00	277,00
48	CORREIA ALTERNADOR	Und	1	44,67	44,67
49	CORREIA COMANDO	Und	1	127,67	127,67
50	COXIM AMORTECEDOR	Und	1	190,67	190,67
51	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	1	44,67	44,67
52	COXIM CAMBIO	Und	1	64,00	64,00
53	COXIM ESCAPE	Und	1	19,67	19,67
54	COXIM MOLA	Und	1	32,00	32,00
55	COXIM MOTOR	Und	1	64,00	64,00
56	CUBO RODA DIANT.	Und	1	101,67	101,67
57	CUBO RODA TRAS.	Und	1	115,00	115,00
58	DISCO DE FREIO	Und	1	115,00	115,00
59	EMBLEMA GRADE	Und	1	102,67	102,67
60	ESPELHO RETROVISOR	Und	1	76,67	76,67
61	ESPELHOR INTERNO	Und	1	64,00	64,00
62	EXTINTOR	Und	1	154,33	154,33
63	FAROL DIANTEIRO	Und	1	127,67	127,67

64	FECHADURA MALA	Und	1	19,87	19,87
65	FEIXE MOLA	Und	1	318,00	318,00
66	FILTRO AR CONDICIONADO	Und	1	509,00	509,00
67	FITA DUPLA FACE	Und	1	13,87	13,87
68	FUSVEL	Und	1	7,27	7,27
69	GRADE RADIADOR	Und	1	38,33	38,33
70	GRAMPO FORRO	Und	1	4,17	4,17
71	GRAXA	Und	1	44,87	44,87
72	GUARDA PÔ ALAVANCA	Und	1	78,87	78,87
73	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	Und	1	101,87	101,87
74	IMPULSOR PARTIDA	Und	1	153,33	153,33
75	INTERRUPTOR	Und	1	101,87	101,87
76	JG ANEL SEGMENTO	Und	1	381,87	381,87
77	JG. JUNTA MOTOR	Und	1	381,87	381,87
78	JOGO DE CABO DE VELA	Und	1	153,33	153,33
79	JUNTA HOMOCINETICA	Und	1	258,00	258,00
80	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	1	50,87	50,87
81	KIT CAIXA DIREÇÃO	Und	1	78,87	78,87
82	KIT CALÇO FEIXE MOLA	Und	1	64,00	64,00
83	KIT COIFA CAMBIO	Und	1	89,00	89,00
84	KIT EMBREAGEM	Und	1	636,87	636,87
85	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	1	50,87	50,87
86	LAMPADA 1141	Und	1	7,27	7,27
87	LAMPADA H-4	Und	1	38,33	38,33
88	LAMPADA PINGO D'ÁGUA	Und	1	5,20	5,20
89	LANTERNA TRASEIRA	Und	1	318,00	318,00
90	MACACO	Und	1	190,87	190,87
91	MAÇANETA LD/LIE	Und	1	127,87	127,87
92	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	1	318,00	318,00



93	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	1	318,00	318,00
94	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	1	102,87	102,87
95	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1	229,00	229,00
96	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	1	64,00	64,00
97	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	1	64,00	64,00
98	MAQUINA VIDRO	Und	1	190,87	190,87
99	MOLA DIANTEIRA	Und	1	217,87	217,87
100	MOTOR PASSO	Und	1	217,87	217,87
101	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	1	116,00	116,00
102	PARABRISA	Und	1	871,00	871,00
103	PARACHÓQUE DIANTEIRO	Und	1	435,33	435,33
104	PARACHÓQUE TRASEIRO	Und	1	435,33	435,33
105	PARAFUSO RODA	Und	1	39,00	39,00
106	PARALAMA	Und	1	435,33	435,33
107	PASTILHA FREIO	Und	1	217,87	217,87
108	PINÇA DE FREIO	Und	1	725,87	725,87
109	PISTÃO C/ANEL	Und	1	1.402,87	1.402,87
110	PIVO	Und	1	116,00	116,00
111	PLACA ALTERNADOR	Und	1	435,33	435,33
112	POLIA TENSORA	Und	1	217,87	217,87
113	PRATO MOLA	Und	1	87,00	87,00
114	PROTETOR MOTOR	Und	1	290,33	290,33
115	RADIADOR	Und	1	362,87	362,87
116	REGULADOR PRESSÃO	Und	1	290,33	290,33
117	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1	435,33	435,33
118	REPARO PINÇA	Und	1	217,87	217,87
119	REPARO SAPATA FREIO	Und	1	116,00	116,00
120	RESERVATORIO D'ÁGUA	Und	1	174,33	174,33
121	RETENTOR COMANDO	Und	1	87,00	87,00

122	RETENTOR POLIA	Und	1	72,67	72,67
123	RETENTOR VOLANTE	Und	1	217,67	217,67
124	ROLAMENTO	Und	1	290,33	290,33
125	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	1	43,67	43,67
126	ROLAMENTO DIANT.	Und	1	290,33	290,33
127	ROLAMENTO TENSOR	Und	1	217,67	217,67
128	SAPATA DE FREIO	Und	1	290,33	290,33
129	SERVO DE FREIO	Und	1	871,00	871,00
130	SILENCIADOR ESCAPE	Und	1	808,67	808,67
131	SILICONE	Und	1	58,00	58,00
132	SOQUETE	Und	1	14,67	14,67
133	SUPORTE	Und	1	72,67	72,67
134	SUPORTE MOTOR	Und	1	217,67	217,67
135	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	1	174,33	174,33
136	TAMBOR DE FREIO	Und	1	174,33	174,33
137	TAMPA RESERVATORIO	Und	1	43,67	43,67
138	TAMPA TANQUE	Und	1	118,00	118,00
139	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1	118,00	118,00
140	TAPETE	Und	1	174,33	174,33
141	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	1	118,00	118,00
142	TERMINAIS TIRANTE	Und	1	118,00	118,00
143	TRIANGULO	Und	1	58,00	58,00
144	TRIZETAS	Und	1	101,67	101,67
145	VALVULA EQUALIZADORA	Und	1	148,33	148,33
146	VELA DE IGNIÇÃO	Und	1	174,33	174,33
147	VIDRO PORTA	Und	1	690,33	690,33
148	VIDRO VIGIA	Und	1	871,00	871,00

Lote:04
 FIORINO AMBULANCIA. (ANO 2020/2020) QFB
 8132



Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA	Und	1	-	9,33
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	1	Unitário	13,67
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	1	9,33	26,00
4	ADITIVO RADIADOR	Und	1	13,67	38,33
5	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	1	26,00	139,67
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	1	38,33	509,00
7	AMORTECEDOR MALA	Und	1	139,67	115,00
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	1	509,00	509,00
9	ANTI FERRUGEM	Und	1	115,00	26,00
10	ARTICULAÇÃO	Und	1	509,00	152,33
11	AUTOMÁTICO PARTIDA	Und	1	26,00	127,67
12	BANDEJA TRASEIRA	Und	1	152,33	445,67
13	BATENTE MOLLA	Und	1	127,67	127,67
14	BATERIA	Und	1	445,67	763,00
15	BICO INJETOR	Und	1	127,67	255,00
16	BOBINA DE IGNIÇÃO	Und	1	763,00	229,00
17	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1	255,00	127,67
18	BOMBA D'ÁGUA	Und	1	229,00	381,67
19	BOMBA OLEO	Und	1	127,67	407,67
20	BORRACHA ESCAPE	Und	1	381,67	64,00
21	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	1	407,67	127,67
22	BORRACHA PORTA	Und	1	64,00	32,00
23	BRAÇO OSCILANTE	Und	1	127,67	139,67
24	BRAÇO TENSOR	Und	1	32,00	127,67
25	BRONZE BIELA	Und	1	139,67	127,67
26	BRONZE FIXO	Und	1	127,67	139,67
27	BUCHA BANDEJA	Und	1	127,67	64,00
28	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	Und	1	139,67	64,00



29	BUCHA TIRANTE	Und	1	64,00	7,27
30	BULÃO CARTER	Und	1	64,00	13,67
31	CABO ACELERADOR	Und	1	7,27	190,67
32	CABO EMBREAGEM	Und	1	13,67	152,33
33	CABO FREIO MÃO	Und	1	190,67	127,67
34	CABO VELOCIMETRO	Und	1	152,33	258,00
35	CAIXA DIREÇÃO	Und	1	127,67	318,00
36	CALHA PORTA	Und	1	258,00	19,67
37	CALOTA	Und	1	318,00	26,00
38	CAME BUZINA	Und	1	19,67	19,67
39	CAPO	Und	1	26,00	64,00
40	CARTER	Und	1	19,67	50,67
41	CHAVE LUZ	Und	1	64,00	76,67
42	CHAVE RODA	Und	1	50,67	26,00
43	CILINDRO PORTA MALA	Und	1	76,67	146,33
44	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	1	26,00	64,00
45	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	1	146,33	89,00
46	COMANDO BUZINA	Und	1	64,00	155,67
47	COMANDO VALVULA	Und	1	89,00	277,00
48	CORREIA ALTERNADOR	Und	1	155,67	44,67
49	CORREIA COMANDO	Und	1	277,00	127,67
50	COXIM AMORTECEDOR	Und	1	44,67	190,67
51	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	1	127,67	44,67
52	COXIM GAMBIO	Und	1	190,67	64,00
53	COXIM ESCAPE	Und	1	44,67	19,67
54	COXIM MOLA	Und	1	64,00	32,00
55	COXIM MOTOR	Und	1	19,67	64,00
56	CUBO RODA DIANT.	Und	1	32,00	101,67
57	CUBO RODA TRAS.	Und	1	64,00	115,00



58	DISCO DE FREIO	Und	1	101,67	115,00
59	EMBLEMA GRADE	Und	1	115,00	102,67
60	ESPELHO RETROVISOR	Und	1	115,00	76,67
61	ESPELHOR INTERNO	Und	1	102,67	64,00
62	EXTINTOR	Und	1	76,67	154,33
63	FAROL DIANTEIRO	Und	1	64,00	127,67
64	FECHADURA MALA	Und	1	154,33	19,67
65	FEIXE MOLA	Und	1	127,67	318,00
66	FILTRO AR CONDICIONADO	Und	1	19,67	509,00
67	FITA DUPLA FACE	Und	1	318,00	13,67
68	FUSVEL	Und	1	509,00	7,27
69	GRADE RADIADOR	Und	1	13,67	38,33
70	GRAMPO FORRO	Und	1	7,27	4,17
71	GRAXA	Und	1	38,33	44,67
72	GUARDA PÔ ALAVANCA	Und	1	4,17	76,67
73	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	Und	1	44,67	101,67
74	IMPULSOR PARTIDA	Und	1	76,67	153,33
75	INTERRUPTOR	Und	1	101,67	101,67
76	JG ANEL SEGMENTO	Und	1	153,33	381,67
77	JG JUNTA MOTOR	Und	1	101,67	381,67
78	JOGO DE CABO DE VELA	Und	1	381,67	153,33
79	JUNTA HOMOCINETICA	Und	1	381,67	256,00
80	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	1	153,33	60,67
81	KIT CADA DIREÇÃO	Und	1	256,00	76,67
82	KIT CALÇO FEIXE MOLA	Und	1	60,67	64,00
83	KIT COIFA CAMBIO	Und	1	76,67	89,00
84	KIT EMBREAGEM	Und	1	64,00	606,67
85	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	1	89,00	60,67
86	LAMPADA 1141	Und	1	606,67	7,27

87	LAMPADA H-4	Und	1	90,87	38,33
88	LAMPADA PINGO D'AGUA	Und	1	7,27	5,20
89	LANTERNA TRASEIRA	Und	1	38,33	318,00
90	MACACO	Und	1	5,20	190,87
91	MAÇANETA LDI/LIE	Und	1	318,00	127,87
92	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	1	190,87	318,00
93	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	1	127,87	318,00
94	MANQUEIRA BOCA TANQUE	Und	1	318,00	102,87
95	MANQUEIRA FILTRO AR	Und	1	318,00	229,00
96	MANQUEIRA FREIO DIANT.	Und	1	102,87	64,00
97	MANQUEIRA FREIO TRAS.	Und	1	229,00	64,00
98	MAQUINA VIDRO	Und	1	64,00	190,87
99	MOLA DANTEIRA	Und	1	64,00	217,87
100	MOTOR PASSO	Und	1	190,87	217,87
101	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	1	217,87	116,00
102	PARABRISA	Und	1	217,87	871,00
103	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1	116,00	435,33
104	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1	871,00	435,33
105	PARAFUSO RODA	Und	1	435,33	29,00
106	PARALAMA	Und	1	435,33	435,33
107	PASTILHA FREIO	Und	1	29,00	217,87
108	PINÇA DE FREIO	Und	1	435,33	725,87
109	PISTÃO CANEL	Und	1	217,87	1.402,87
110	PVO	Und	1	725,87	116,00
111	PLACA ALTERNADOR	Und	1	1.402,87	435,33
112	POLIA TENSORA	Und	1	116,00	217,87
113	PRATO MOLA	Und	1	435,33	87,00
114	PROTETOR MOTOR	Und	1	217,87	290,33
115	RADIADOR	Und	1	87,00	352,87



116	REGULADOR PRESSÃO	Und	1	290,33	290,33
117	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1	435,67	435,67
118	REPARO PINÇA	Und	1	290,33	217,67
119	REPARO SAPATA FREIO	Und	1	435,33	116,00
120	RESERVATORIO D'ÁGUA	Und	1	217,67	174,33
121	RETENTOR COMANDO	Und	1	116,00	87,00
122	RETENTOR POLUA	Und	1	174,33	72,67
123	RETENTOR VOLANTE	Und	1	87,00	217,67
124	ROLAMENTO	Und	1	72,67	290,33
125	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	1	217,67	43,67
126	ROLAMENTO DIANT.	Und	1	290,33	290,33
127	ROLAMENTO TENSOR	Und	1	43,67	217,67
128	SAPATA DE FREIO	Und	1	290,33	290,33
129	SERVO DE FREIO	Und	1	217,67	671,00
130	SILENCIAADOR ESCAPE	Und	1	290,33	806,67
131	SILICONE	Und	1	671,00	58,00
132	SOQUETE	Und	1	806,67	14,67
133	SUPORTE	Und	1	58,00	72,67
134	SUPORTE MOTOR	Und	1	14,67	217,67
135	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	1	72,67	174,33
136	TAMBOR DE FREIO	Und	1	217,67	174,33
137	TAMPA RESERVATORIO	Und	1	174,33	43,67
138	TAMPA TANQUE	Und	1	174,33	116,00
139	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1	43,67	116,00
140	TAPETE	Und	1	116,00	174,33
141	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	1	116,00	116,00
142	TERMINAIS TIRANTE	Und	1	174,33	116,00
143	TRIÂNGULO	Und	1	116,00	58,00
144	TRIZETAS	Und	1	116,00	101,67



145	VALVULA EQUALIZADORA	Und	1	58,00	145,33
146	VELA DE IGNIÇÃO	Und	1	101,67	174,33
147	VIDRO PORTA	Und	1	145,33	580,33
148	VIDRO VIGIA	Und	1	174,33	871,00

Lote 04
 CITROEN / AIRCROSS GSK-3008 - ANO:
 2018/2020

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	Amortecedor Traseiro	Und	1	509,00	509,00
2	Amortecedor Dianteiro	Und	1	509,00	509,00
3	Terminal Direção	Und	1	101,67	101,67
4	Pivo Suspensão	Und	1	101,67	101,67
5	Disco Freio Dianteiro	Und	1	152,33	152,33
6	Disco Freio Traseiro	Und	1	152,33	152,33
7	Para Brisa	Und	1	763,00	763,00
8	Filtro Óleo	Und	1	32,00	32,00
9	Filtro Combustível	Und	1	44,67	44,67
10	Filtro Ar	Und	1	64,00	64,00
11	Junta Homocinética L/D	Und	1	255,00	255,00
12	Junta Homocinética L/E	Und	1	255,00	255,00
13	Jg Pastilha Freio Dianteira	Und	1	153,33	153,33
14	Jg Pastilha Freio Traseira	Und	1	153,33	153,33
15	Articulação Direita	Und	1	101,67	101,67
16	Bucha Bandeja Dianteira	Und	1	64,00	64,00
17	Jg Cabo Comando	Und	1	763,00	763,00
18	Baleia Estabilizador	Und	1	101,67	101,67
19	Balente Amortecedor Dianteira	Und	1	57,00	57,00
20	Balente Amortecedor Traseira	Und	1	39,67	39,67
21	Cilindro Roda Traseiro	Und	1	105,67	105,67
22	Cubo Roda Traseira	Und	1		198,00



				198,00	
23	Polimento Roda Traseira	Und	1	131,67	131,67
24	Tensor Correia Alternador	Und	1	158,67	158,67
25	Bucha Bandeira Traseira	Und	1	30,67	30,67
26	Coxim Motor	Und	1	198,00	198,00
27	Coxim Cambio	Und	1	198,00	198,00
28	Correia Alternador	Und	1	78,67	78,67
29	Correia Dentada	Und	1	78,67	78,67
30	Bateria 80 Amperes	Und	1	1.062,33	1.062,33

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcaando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou de certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

3.7. O Licitante observando o princípio da eficiência e da ECONOMICIDADE, deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 150km (cento e cinquenta) km do MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, haja vista a necessidade por motivos de logística e custo.

3.8. Considerando que a licitante vencedora deve entregar o produto dentro do prazo determinado no edital de 24h (vinte e quatro) no local previamente informado pelo setor requisitante, muitas vezes pode ocorrer de entrega imediata de um determinado item.

3.9. Desconto mínimo de 10% pela pesquisa de preço anexo ao edital.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inequivalência, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2. Saliente-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA



5.1.8 parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, cabendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme facilita o instrumento convocatório - Anexo 01.


SERAPITA RIBEIRA SALITO
Preposta Oficial

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREÇO PRESENCIAL Nº 00025/2023

PROPOSTA

REF.: PREÇO PRESENCIAL Nº 00025/2023

OBJETO: Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou à disposição, do município de Ibiara-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

LOTE I - ÔNIBUS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE VE 2012- PLACA- OSB4040		UNID	1		
2	VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN ANO:2013- PLACA: RQE-4791		UNID	1		
3	VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN ANO: 2022/2023- PLACA: RLE-3844		UNID	1		
4	VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN ANO: 2020/2020 - PLACA: QFD-7842		UNID	1		
5	ÔNIBUS VW NEWBUS TB O - ANO: 2000/2021 - PLACA- RL23820		UNID	1		
6	ÔNIBUS H.BEWE - ANO: 2013 - PLACA- OOO-3192		UNID	1		
7	ÔNIBUS H.BEWE NEWBUS MINI KAC- ANO 2017/2018 PLACA- QFF - 9253		UNID	1		
		VALOR DO LOTE				
DESCONTO:		VALOR DO LOTE:				
LOTE II - MOTOCICLETAS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MOTOCICLETAS CATERPILLA 2021		UNID	1		
2	PÁ CARREGADORA VCM HYUNDAI 2021		UNID	1		
3	MOTOCICLETAS / PATROL KONG QIL80388 ANO: 2020		UNID	1		
		VALOR DO LOTE				
DESCONTO:		VALOR DO LOTE:				
LOTE III - CAMINHÕES E TIR						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAMINHÃO PIPA H. BEWE APON 2720 - ANO:2013/2013 PLACA - OHO-0043		UNID	1		
2	CAMINHÃO MANCOURTE / CAMIONA VE 24.280 - ANO: 2013/2014 PLACA - RQE-4791		UNID	1		
3	VEH SPRINTER MERCEDES BEN (SANTO ANTON) ANO 2019/2019 - PLACA QEE-3498		UNID	1		
4	VEH SEMIPIE (VEH ROVAL) ANO 2021/2022 - PLACA RLV - 1043		UNID	1		
		VALOR DO LOTE				
DESCONTO:		VALOR DO LOTE:				
LOTE IV - CAMIÃO PISTONER						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

1	BFW CHEVROLET 1.0 MT 175 - ANO: 2018/2018 - PLACA - R28-2624	UNID	1		
2	FORD BA 8 1.0 M4 8 - ANO: 2018/2018 - PLACA - Q8A 1187	UNID	1		
3	HW HONDA GOL EL MOV - ANO: 2017/2018 - PLACA: QP9 9443	UNID	1		
4	FIAT DNO HILLY ECONOMICO - ANO: 2008/2008 - PLACA: R00 4783	UNID	1		
5	FONORO AMBULANCIA (ANO 2000/2000) R28-9404	UNID	1		
6	FONORO AMBULANCIA (ANO 2000/2000) QP8 8132	UNID	1		
7	CITROEN / ALICACAO Q88-3605 - ANO: 2018/2020	UNID	1		
VALOR DO LOTE:					
DESCONTO:		VALOR DO LOTE:			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRazo - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 10.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

FOLHA 01/02

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PROPOSTANTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 9.646/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.654, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 9.646/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e data.

ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PROPOSTANTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do comércio), doravante denominado (licitante/comércio), para fins do disposto no item 7.3.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00025/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00025/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta e indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00025/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00025/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00025/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00025/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00025/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00025/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00025/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Ibiara antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02,

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO IV - PREÇO PRESENCIAL Nº 00025/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREÇO PRESENCIAL Nº 00025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305267900025

CONTRATO Nº:/...-CPA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Faço presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Venivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - PB, CPF nº 697.004.354-15, Carteira de Identidade nº 1364262 .., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado " " " CNPJ nº neste ato representado por residente e domiciliado na " " " " CPF nº Carteira de Identidade nº doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Preço Presencial nº 00025/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 133, de 14 de Dezembro de 2004; Decreto Federal nº 3.353, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas e MP 1167/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locais ou a disposição, do município de Ibiara-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Preço Presencial nº 00025/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreejustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo editivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Ibiara: 02.000 - 04.123.0004.2003 - 03.000 - 04.123.0004.2005 - 04.005 - 04.123.0004.2008 - 05.000 - 15.452.0004.2011 - 06.000 - 12.361.1010.2019 - 12.361.1010.2026 - 12.361.1009.2021 - 12.123.0004.2104 - 07.000 - 10.122.0004.2080 - 07.001 - 10.301.1011.2032 - 10.303.1011.2041 - 08.000 - 14.422.0004.2050 - 08.122.0004.2081 - 08.001 - 08.244.1012.2054 - 08.244.1012.2056 - 08.244.1012.2097 - 09.000 - 20.404.0004.2040 - 10.000 - 13.332.0004.2042 - 33.90.30.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 43 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 43, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 e 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventual atraso de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \cdot VP \cdot I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TE + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lido o presente contrato em 02(duas) vias, a qual vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

